Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Fevereiro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3307

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

Contratante: Município de São Francisco de Goiás, **CNPJ**: 02.468.437/0001.80.
Contratada: Wilson Alves Ferreira Junior LTDA, **CNPJ**: 28.131.342/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributária, visando a orientação e acompanhamento das atribuições de fiscalização e cobranças referentes ao Imposto Territorial Rural (ITR).

Contrato Administrativo 001/2025;
Prazo de Execução: 13/01/2025 à 31/12/2025.
Valor do Contrato:R$ 51.996,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária:03.06.04.123.0053.2.016.3.3.90.39.05.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 14 de janeiro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A2DDA6F8

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Contratante: Município de São Francisco de Goiás, **CNPJ**: 02.468.437/0001.80.
Contratada: Joia Rara Produções Musicais LTDA, **CNPJ**: 26.913.650/0001-11.

Objeto: Contratação de empresa promotora de apresentação artística com a dupla Felipe & Falcão, na data do dia 14 de junho de 2025, durante os festejos em comemoração à Festa em louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário (Festa Junina).

Contrato Administrativo 004/2025;
Prazo de Execução: 13/02/2025 à 31/12/2025.
Valor do Contrato:R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Dotação Orçamentária:03.10.13.392.0471.2.026.3.3.90.39.23.

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 18 de fevereiro de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:636AC87D

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 066/2025
Processo Administrativo Nº 1469/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 066/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA ,**conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **RB LIFE LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **22.229.359/0001-78**, estabelecida na R 86, N 54, Q F32, LT 06, SALA 03, SET SUL, GOIÂNIA GOIÁS, CEP: 74.083-330, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 905,00** (Novecentos e cinco mil reais) com vinculação de contrato até 27/02/2025.

São Francisco de Goiás, 18 de fevereiro de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:AADD2FB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 021/PMA/2025

PORTARIA N.º 021/2025, DE 18 DE FEVEREIRO de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOURIVON DINIZ LINHARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA-GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, V e VII da lei orgânica do município;

CONSIDERANDO o objeto do contrato n.º 010/2025, através do credenciamento n.º 007/2024 do município;

CONSIDERANDO a indicação da empresa contratada da prestadora de serviços **FRANCIELLY GRACIANO RIBEIRO** para ficar responsável pela responsabilidade técnica;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a prestador de serviços, Dra. **FRANCIELLY GRACIANO RIBEIRO,** médica, CRM-GO n.º 16679, CPF n.º 007194591-17, Residente e domiciliado na Avenida Anhanguera n.º 196, Centro de Anicuns-GO, CEP 76.170-000, para o cargo de Responsável Técnica da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOURIVON LINHARES de Adelândia-GO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 18 (dezoito) de Fevereiro de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:FA0902F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de assessoria em segurança do trabalho para execução de serviços de PGR/PCMSO/LTCAT para todas as funções do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, fundeb e prefeitura municipal de Adelândia, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 21/02/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 228/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C9AA105F

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir serviços de borracharia para manutenção das máquinas da secretaria municipal de transportes durante o período de 12 meses, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns,N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 21/02/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 208/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E003ACF7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de ALEXÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o senhor JOZELITO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade de nº 1180261 SSP/GO e do CPF nº 246.859.761-34, Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Alexânia, do Programa Goiás em Movimento Municípios - GMP 2024 - Patrulhas Mecânicas Regionais.

Alexânia/GO, 13 de fevereiro de 2025.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:485135D9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que decide pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico n.º 004/2024, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para a **execução de recapeamento asfáltico** em vias públicas do Município de Alexânia/GO, no setor sul. A íntegra da decisão poderá ser consultada no sítio www.alexania.go.gov.br.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9BC685CD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que decide pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico n.º 005/2024, cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada para a **execução de recapeamento asfáltico** em vias públicas do Município de Alexânia/GO, no setor sudeste. A íntegra da decisão poderá ser consultada no sítio www.alexania.go.gov.br.

WARLEY FERREIRA GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CB0FB446

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.03.02/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.298.975/0001-00.**
CONTRATADA: **SINTESE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ n.º **53.997.744/0001-99**
OBJETO: **Prestação de serviços especializados no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (TransfereGov) e Portal dos Convênios dos Governos Federais e Estaduais, englobando toda a operacionalização e sistematização, elaboração e cadastramento de propostas, monitoramento da divulgação dos programas, gerenciamento da execução das transferências voluntários.**
VALOR: **165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) divididos em 11 (onze) parcelas de R$ 15.000 (quinze mil reais).**
VIGÊNCIA: **03/02/2025 À 31/12/2025**
DATA DO TERMO: **03/02/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:A8D5D025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA NA GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA A CÂMARA MUN. DE ALTO HORIZONTE-GO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025
PROCESSO: 037/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: LINDERLON LINHARES DE LIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.446.900/0001-95.
OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especialista na gestão de mídias sociais para a Câmara Municipal de Alto Horizonte GO, com o objetivo de promover as atividades legislativas e comunicacionais do poder público local de forma eficiente, transparente e de fácil acesso para a população, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025.
VALOR: O valor contratação R$ 56.40000 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:224EA828

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO: 034/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.947.655/0001-28.
OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, visando atender à necessidade da Câmara Municipal de Alto Horizonte GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025.
VALOR: o valor total do contrato R$ 59.856,85 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO: 03 (três) meses
PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:335E9A15

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL P/ ATENDER ÁS NEC. DA CÂMARA MUN. DE ALTO HORIZONTE-GO, NO MUN. DE GOIÂNIA-GO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025
PROCESSO: 128/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO.
CNPJ Nº 33.331.422/0001-07.
CONTRATADO: UBRASPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 5.849.850/0001-82.
OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alto Horizonte, no município de Goiânia GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes na proposta apresenta.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025.
VALOR: o valor total do contrato R$ 58.225,00 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais).
PRAZO: 11 (onze) meses
PAGAMENTO: O pagamento será feito após a entrega definitiva do bem e no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Câmara Municipal de Alto Horizonte
Presidente

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:4546F54E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA RELÓGIO PONTO ELETRÔNIC BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO O SUPORTE TÉCNICO.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Referente ao Processo nº 90/2025. Dispensa n. 21/2025. Contratante: Câmara Municipal d Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021; Art. 75, Caput. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: FABRINTER BORGES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 17.639.264/0001-92. OBJETO:AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA RELÓGIO PONTO ELETRÔNIC BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO O SUPORTE TÉCNICO. VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Olga Mayara Garcia de Souza
Código Identificador:1F5411AD

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
PP 04/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS de Alto Horizonte Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 737/2025;
IV-OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão guindaste com cesto aéreo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Alto Horizonte-GO, conforme especificações e estimativas contidas no Termo de Referência.
V- DATA AUDIÊNCIA: 10/03/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544
Alto Horizonte - Go, 19 de Fevereiro de 2025.

EDVAN FERNANDES DA CUNHA –
Presidente da CPL/Decreto 30/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:22615E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 14/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA EDUARDA FRANCIELLE DE JESUS SOBRINHO COMO DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE.GO

A **SECRETARTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE**, ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato n° 01/2024, preparo de refeições nas cantinas escolares do Municipio de Alto Horizonte -GO, o Sr EDUARDA FRANCIELLE DE JESUS SOBRINHO, cargo de nutricionista, Matricula n. 51031.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte – GO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:EB868F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 167/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDO MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA COMO FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE.GO

A **SECRETARTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE**, ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato n° 40/2022, prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado via web com a utilização de cartão magnético a ser utilizado no fornecimento de combustível, O Sr. **MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA**, cargo de coordenador, Matricula n 51602.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte – GO, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Anna Carla Borges Silva
Código Identificador:63666C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 165/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA DEBORA SOARES DE JESUS COMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE.GO

A **SECRETARTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE**, ESTADO DE GOIAS, através da Gestora de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO, os contratos e as atas de registro de preços que, fornecem materiais e serviços prestados à Secretaria de Educação, celebrado entre a Secretaria de Educação de Alto Horizonte e seus fornecedores; RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preço 06/2024, Aquisição de material de expediente e pedagógico, a Sra. **DEBORA SOARES DE JESUS**, cargo de Assistente De Educação Infantil E Apoio De Cmei, Matricula n. 51399.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Alto Horizonte – GO, 29 DE JANEIRO DE 2025

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:0FA58D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº- 108 - SME, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº- 108 - SME, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a carga horária dos professores e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições constantes no art. 74, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 79 da Lei Complementar nº 78/2023.

CONSIDERANDO:
A modulação enviada pela unidade escolar.
A Lei nº 025/2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira da Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte.
A importância de dar continuidade na execução das atividades de rotina, no que diz respeito ao bom andamento do processo de ensino aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a CARGA HORÁRIA de 40 horas semanais à(ao) servidor (a) ANDREIA COELHO SOARES ROZADO, Matricula n°3053, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada no Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte/GO, 15 de janeiro de 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:438BC749

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº- 109 - SME, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº- 109 - SME, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a carga horária dos professores e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições constantes no art. 74, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 79 da Lei Complementar nº 78/2023.

CONSIDERANDO:
A modulação enviada pela unidade escolar.
A Lei nº 025/2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira da Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte.
A importância de dar continuidade na execução das atividades de rotina, no que diz respeito ao bom andamento do processo de ensino aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a CARGA HORÁRIA de 40 horas semanais à(ao) servidor (a) RAIMUNDA DA SILVA ARAUJO, Matricula n°3715, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada no Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário produzindo efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte/GO, 15 de janeiro de 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:C9B6D147

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº- 110 - SME, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº- 110 - SME, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a carga horária dos professores e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições constantes no art. 74, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 79 da Lei Complementar nº 78/2023.

CONSIDERANDO:
A modulação enviada pela unidade escolar.
A Lei nº 025/2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira da Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte.
A importância de dar continuidade na execução das atividades de rotina, no que diz respeito ao bom andamento do processo de ensino aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a CARGA HORÁRIA de 60 horas semanais à(ao) servidor (a) APARECIDA REGINALDO MELO, Matricula n°50694, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada no Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário produzindo efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte/GO, 15 de janeiro de 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:80F28FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº- 111 - SME, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº- 111 - SME, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a carga horária dos professores e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições constantes no art. 74, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 79 da Lei Complementar nº 78/2023.

CONSIDERANDO:
A modulação enviada pela unidade escolar.
A Lei nº 025/2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira da Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte.
A importância de dar continuidade na execução das atividades de rotina, no que diz respeito ao bom andamento do processo de ensino aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a CARGA HORÁRIA de 40 horas semanais à(ao) servidor (a) CLEONICE MARIA HONORIO, Matricula n°612, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada no Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário produzindo efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte/GO, 15 de janeiro de 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:74BD6BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº- 112 - SME, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº- 112 - SME, 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a carga horária dos professores e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições constantes no art. 74, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 79 da Lei Complementar nº 78/2023.

CONSIDERANDO:
A modulação enviada pela unidade escolar.
A Lei nº 025/2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira da Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte.
A importância de dar continuidade na execução das atividades de rotina, no que diz respeito ao bom andamento do processo de ensino aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a CARGA HORÁRIA de 40 horas semanais à(ao) servidor (a) CRISNAMUT JOVIANY DAVID GOMIDES, Matricula n°160, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada no Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário produzindo efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte/GO, 15 de janeiro de 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME e Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:D7CD12E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 176 - SME, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº- 176 - SME, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens, 07 de fevereiro de 2025, processo 2805/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para **GOIÂNIA-GO**, no dia 19 de fevereiro de 2025 com retorno no mesmo dia, do(a) servidor(a) **ANDREIA COELHO SOARES ROZADO**, matrícula nº **3053**, para participar da **Encontro para alinhamento de Ações da SEDUC/GO.**

Art.2º Conceder ao referido servidor **UMA DIÁRIA**, no valor TOTAL de R$ **350,00** (trezentos e cinquenta reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
3.3.90.14	Diárias-civil	022	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 125, de 04 de fevereiro de 2025.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte, de 18 de fevereiro de 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME E Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:89B426FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 175 - SME, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº- 175 - SME, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens, 07 de fevereiro de 2025, processo 2810/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para **GOIÂNIA-GO**, no dia 19 de fevereiro de 2025 com retorno no mesmo dia, do(a) servidor(a) **RENATA SOARES DOS SANTOS** matrícula nº **3168**, para participar da **Encontro para alinhamento de Ações da SEDUC/GO.**

Art.2º Conceder ao referido servidor **UMA DIÁRIA**, no valor TOTAL de R$ **350,00** (trezentos e cinquenta reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Código	Descrição	Ficha	Fonte
3.3.90.14	Diárias-civil	022	100

Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 125, de 04 de fevereiro de 2025.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Horizonte, de 18 de fevereiro de 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME E Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto N° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:83F93910

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 170 - SME, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº- 170 - SME, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a carga horária dos professores e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições constantes no art. 74, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 79 da Lei Complementar nº 78/2023.

CONSIDERANDO:
A modulação enviada pela unidade escolar.
A Lei nº 025/2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira da Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte.
A importância de dar continuidade na execução das atividades de rotina, no que diz respeito ao bom andamento do processo de ensino-aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a CARGA HORÁRIA de 40 horas semanais à(ao) servidor (a) ROSIANE MARIA DE MORAES, Matricula n°223, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte/GO, 18 de fevereiro de 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME E Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:6911C3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 171 - SME, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº- 171 - SME, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a carga horária dos professores e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições constantes no art. 74, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 79 da Lei Complementar nº 78/2023.

CONSIDERANDO:
A modulação enviada pela unidade escolar.
A Lei nº 025/2013 que dispõe sobre o Plano de Carreira da Rede Municipal de Ensino de Alto Horizonte.
A importância de dar continuidade na execução das atividades de rotina, no que diz respeito ao bom andamento do processo de ensino-aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a CARGA HORÁRIA de 60 horas semanais à(ao) servidor (a) LUCIVALDA ALMEIDA DOS SANTOS, Matricula n°608 , ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada no CENTRO EDUCACIONAL CORA CORALINA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Alto Horizonte/GO, 17 de fevereiro de 2025.

ERLAINE PEREIRA ROSA VIEIRA
Gestora do FME E Respondente da Secretaria Municipal de Educação
Decreto n° 04/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:75D1D675

SEMMA
PORTARIA Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 12, de 17 de fevereiro de 2025.

Institui a Comissão de Acompanhamento e julgamento de Recursos do processo de eleição de instituições para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e demais preceitos legais, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento e julgamento de Recursos do processo de eleição de instituições para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, responsável por acompanhar o processo eleitoral previsto no Edital nº 01/2025 da SEMMA.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e julgamento de Recursos será composta por 3 (três) membros, sendo:
I – Eduardo Laurindo Alves Abreu, Engenheiro Ambiental, que a presidirá a Comissão;
II – Fleury Cardoso Augusto, Fiscal Municipal;
III – Daniela Alves Ribeiro Martins, Engenheira Agrônoma.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e julgamento de Recursos reunir-se-á mediante convocação do seu Presidente.
§ 1º O quórum de aprovação dar-se-á por maioria simples dos integrantes da Comissão.

§ 2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o(a) Presidente da Comissão terá o voto de qualidade.

Art. 4º A ata da reunião contendo o parecer da Comissão será redigida de forma sucinta, aprovada e assinada por todos os membros, devendo posteriormente ser publicada no site da SEMMA.

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento e julgamento de Recursos se encerrará com a publicação do resultado final do Edital nº 1/2025 da SEMMA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉBER FREITAS MARTINS
Responsável
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Horizonte

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:E762364B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 49/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RAFAELA MOREIRA DE FREITAS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 58.901.383/0001-59
OBJETO: CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/01/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:5568DB99

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 45/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: FRANCISCO SANTANA PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 021.388.761-44
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/02/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 25.300,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 06.07.10.301.210.2.029.339034 Subelemento 03 – Ficha 447 Fonte – 1.07

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:4971B92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTE MUNICÍPIO.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
Contratada: CJ DISTRIBUIÇÃO LTDA ME
CPF/CNPJ: 35.809.099/0001-51
Ata: Nº 15/2025
Valor da Ata: R$ 4.230,62
Data da Assinatura: 14.02.2025.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:345455B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016 DE 17/02/2025 "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO; ALTERANDO O DECRETO Nº 001/2025 DE 02/01/2025"

DECRETO Nº **016** / 20**25. Alvorada do Norte – Goiás, 17 de fevereiro de** 20**25.**

Dispõe sobre a Substituição de Membro da Comissão Permanente de Contratação (CPC) e integrante da Equipe de Apoio; alterando o Decreto nº 001/2025 de 02/01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, senhor **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município:

Considerando que **03 (três) membros (titulares)** compõem a Comissão Permanente de Contratação – CPC e Ingrantes da Equipe de Apoio, do Município de Alvorada do Norte;

Considerando a necessidade de substituir o Membro: **MÁRCIO ELMO DE MORAIS SILVA**, pelo(a) membro(a) substituto(a): **MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA** para recompor a representatividade do número mínimo de integrantes da **Comissão Permanente de Contratação – CPC** e **Integrantes da Equipe de Apoio**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo **3º do Decreto nº 001/2025, 02 de janeiro de 2025**, para compor a **Comissão Permanente de Contratação – CPC** e **Integrantes da Equipe de Apoio**, com a seguinte redação:

Art. 3° - Para compor a **CPC**, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – GILDESSON LEANDRO DE SOUSA – (Presidente)
II – LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA - (Membro)
III – MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA - (Membro)
IV – MARIA JOSÉ BALIZA NEVES - (1º Suplente)
V – LAURIENE KARLA OLIVEIRA DA SILVA - (2º Suplente)

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições contidas no **Decreto nº 001/2025, de 02/01/2025**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Norte/GO, **17** de **fevereiro** de 20**25**.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D2BCE1AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias, filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal ou em eventos de interesse do poder legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme abaixo descriminado:

1.1. Os equipamentos profissionais de vídeo e áudios serão de propriedade do contratado, bem como eventualmente o drone caso houver necessidade, excetos os microfones e equipamento de som, que no caso pertence à Câmara Municipal.
1.2. As câmeras de vídeos deverão ser giratórias em full HD, na quantidade mínima de 02 (duas) câmeras sendo, uma das Câmeras de foco geral abrangendo todo o Plenário e a outra de foco direcionado para cada vereador no momento de sua fala.
1.3. As câmeras deverão ser instaladas sobre tripés giratórios, sendo um dos tripés instalado sobre Gimbal, com mesa de cortes para o controle do foco, vedado o uso filmagens com câmeras nas mãos, bem filmagens por celulares. com mesa de cortes controlado.
1.4. A empresa será responsável pelo comando e regulagem do som e pelas montagens e desmontagens dos equipamentos, sendo que a montagens terá que ser feito com antecedência de 02 (duas) horas antes do início das sessões legislativas.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO que a empresa: **NIELSON MARTINS GUIMARÃES 03959433107**– MEI, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.150.964/0001-63**, com sede e domicilio na Av. Buenos Aires, nº 103- Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, CEP nº 75827-000, se apresentou para a realização dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;

CONSIDERANDO que o valor global de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil quinhentos reais)**, divididos em 11 (onze) parcelas iguais e **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com vencimento até o dia 30 de cada mês sendo a primeira parcela até o dia 28 de fevereiro e as demais parcelas subsequentes, está dentro do orçamento e da capacidade de despesas da Câmara Municipal, para os meses de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

Por fim, entende-se que, é dispensável o processo licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias, filmagens, gravações e armazenamentos de áudios e vídeos, com transmissão ao vivo, via internet, por meio de redes sociais e site oficial do Poder Legislativo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e outros eventos oficiais realizados na sede do Poder Legislativo Municipal ou em eventos de interesse do poder legislativo para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ROGERIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:4E401980

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 018

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES,** Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 e 19/02/2025 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia – Goiás. Deslocar-se para a cidade de Goiânia com o objetivo de participar do encontro com prefeitos, secretários municipais de educação e demais gestores da área, promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás, visando fortalecer o alinhamento das ações e estratégias da Secretaria com os municípios goianos.
Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 pernoite no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e 01 diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), totalizando no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme autoriza o item 2.2 e 2.1 do Art. 1º do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:451853D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 019
"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 18 de fevereiro de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0BAAD716

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 150/2025 – SMS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 150/2025 – SMS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C939A4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 151/2025 – SMS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 151/2025 – SMS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de fevereiro de 2025, à cidade de Iporá Goiás transportar pacientes ao Hospital Municipal, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DCFBD98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 152/2025 – SMS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 152/2025 – SMS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de fevereiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao IOG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FEF9FEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 153/2025 – SMS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 153/2025 – SMS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital Presbiteriano Dr. Gordon, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:24430558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 154/2025 – SMS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 154/2025 – SMS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar paciente ao Hospital Presbiteriano Dr. Gordon, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:27069E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 155/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 155/2025 – SMS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CEROF e HDS, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AE0B667B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 513/2025

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 002/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 01 (um) Veículo pesado do tipo Caminhão caçamba, novo, zero hora, para atender as necessidades do Município de Araçu conforme convenio/proposta nº 027956/2021 celebrado entre o Município de Araçu e Ministério de desenvolvimento Regional, demais especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Fim do cadastramento das propostas**

10/03/2025, às 08h:00min. Análise das propostas: 10/03/2025, às 08h:01min. Abertura da disputa: 10/03/2025, às 09h:01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 19/02/2025, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: (62) 99527-0112; Segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Araçu, 18 de fevereiro de 2025.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação de Araçu.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:7B88C37A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **26.619.112 MAYCON SILVA MIRANDA.**
CNPJ: 26.619.112/0001-19.
Onde-se ler: Valor Total: 1.950,00.
Leia-se: Valor Total: 3.070,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01(UM) CARRINHO DE PIPOCA, 02(DOIS) PULA PULA, 01(UM) ESCORREGADOR INFLÁVEL, 01(UM) CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, PARA ATENDER A ATENÇÃO PRIMARIA.
Vigência: 18/02/2025 à 18/03/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2062ACE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 69/2025

Intenção de dispensa de licitação 69/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de aparelho de pressão, para atender a demanda da população obesa afim de evitar constrangimento aos demais na unidade de saúde 301, visando suprir as necessidades da Atenção Básica de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:21-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 485/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 18 de fevereiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F50294D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND EM PRAÇAS PÚBLICAS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2025, saindo como vencedor **AQUARELA PARQUES LTDA**, com o valor de R$ 750.000,0000 (setecentos e cinquenta mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 750.000,0000 (setecentos e cinquenta mil reais).
Aragarças/GO, 18 de fevereiro de 2025.

GISELY VIERA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7B1C7EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a):**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Publica para o Município de Aragarças-Go
Valor Global: R$ 11.960,00
Vigência: 14/02/2025 a 14/02/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:19C22600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTCÍOS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO ARAGARÇAS/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2025, saindo como vencedor **M M B PRADO & CIA LTDA**, com o valor de R$ 803.036,50 (oitocentos e três mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **S SEVERINO DE OLIVEIRA LTDA,** com o valor de R$ 1.356.414,50 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), **S. REGINA MARTINS DOS SANTOS,** com o valor de R$ 1.036.542,50 (um milhão trinta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a presente licitação perfaz o valor de R$ 3.195.993,50 (três milhões cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Aragarças/GO, 18 de fevereiro de 2025.

GISELY VIERA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D900EECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 70/2025

Intenção de dispensa de licitação 70/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 495M² de forro de PVC 10mm na cor branca, (no serviço inclui-se a instalação de estrutura metálica para suporte do forro de PVC e a instalação de molduras para proporcionar acabamento nas junções do forro cm as paredes), a ser realizado na unidade escolar CMEI Prof. Adalgisa Lima da Silva –

Educação infantil, visando suprir as necessidades do Fundeb, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:21-02-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 113/FUNDEB/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 18 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8E438D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Aragarças - GO, por meio do Setor de Licitações, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 28, inciso I nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM"

Objeto: Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços técnicos especializados, correlacionados e específicos de suporte, consultivo e análise de processos administrativos licitatórios, incluindo a capacitação e treinamento virtual e/ou presencial de pessoal visando atender às necessidades das secretarias da Municipalidade.

SESSÃO PÚBLICA
Dia: 28 de fevereiro de 2025
Hora: 16:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Local: Sala do Departamento de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 680, Centro Administrativo, Aragarças

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL
Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários: Das 07:00 às 11:00, 13:00 às 17:00 – Horário local.
Local: Av. Getúlio Vargas, nº 680, Centro Administrativo, Aragarças – GO (Sala do Setor de Licitações)
Site Prefeitura: www.aragarcas.go.gov.br
E-mail: licitacoes@aragarcas.go.gov.br
Aragarças – GO, 18 de fevereiro de 2025

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:739ED359

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 079/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de FAIXAS Para Ação Contra a Dengue, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 874/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **21/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 18/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6B96BB9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **080/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Para Veículo GOL, Placa: RBV3A15, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 845/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **21/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 18/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:50673AA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **081/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para a KOMBI 1.4, Placa: ONO 7141, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 917/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **21/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 18/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6E1F6067

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **082/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças Para FIAT UNO MILLE FIRE, Placa: NGS**

0285, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 840/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **21/02/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 18/02/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CF32FCE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 036/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	UNID	TOTAL
1	PULVERIZADOR SR 420 STIHL	UNIDADE	1	R$ 2.310,00	R$ 2.310,00
2	TRINCUT 42 STHIL	UNIDADE	1	R$ 120,00	R$ 120,00
3	SEBRE 3/8 1, STHIL	UNIDADE	1	R$ 193,42	R$ 193,42
4	FACA CORTADOR GRAMA TRAPP	UNIDADE	1	R$ 71,35	R$ 71,35
5	PRENSA HIDRAULICA 15 TON	UNIDADE	1	R$ 1.996,02	R$ 1.996,02
TOTAL					**R$ 4.907,83**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MUNDO DAS MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 25.038.225/0003-20, estabelecida na Avenida Pará, nº 817, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pelo Sr. **PEDRO SELVINO COLLE**, RG. Nº 3027528301 SSP-RS e do CPF/MF nº 034.497.081-71, no valor total de **R$ 4.690,79 (quatro mil seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 18 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6E5313FF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 036/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 036/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de materiais para manutenção de bens moveis do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 18 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ACE5AA41

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 053/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 053/2025**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex, no município de Iporá para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-Go.**
- EMPRESAS HABILITADAS:
EMPRESA: 54.906.820 JOÃO BUENO PEIXOTO
CNPJ: 54.906.820/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 6.7000,00 (seis mil e setecentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

• 54.906.820 JOÃO BUENO PEIXOTO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **54.906.820/0001-76,** estabelecida na Rua Rafael Moreira, nº 165, Qd.001, Lt. 005-A, Iporá-GO, CEP: 76.200-00; no valor total de **R$ 6.7000,00 (seis mil e setecentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 18 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7EE9311B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 059/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NO RADIADOR DA MÁQUINA CASE 580N DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo no radiador da máquina Case 580N do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO NO RADIADOR DA MAQUINA CASE 580N	1	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
			TOTAL	**R$: 4.400,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **HUGO MOREIRA XAVIER 58819274191,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 22.052.258/0001-74, estabelecida na Rua bilhões N° 00, CEP: 76.200-000, Vila Rica, Iporá-Go; **no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 18 de fevereiro de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A1AEC11C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, RATIFICA o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 059/2025, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo no radiador da máquina Case 580N do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 18 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:18A1A5CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO.

Contratado:: JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.378.830/0001-61, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, nº 3208, Bairro: Centro, Vitoria da Conquista - Bahia, CEP: 45.000-010, aqui representada pelo Sr. ISAC AZEVEDO MAGALHÃES, RG. Nº 11.379.899-71 SSP-BA, e do CPF/MF nº 830.808.995-04.

Objeto: Prestação de serviços pessoa jurídica prestação de serviços de fornecimento de passagens – benefício eventual, a fim de atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de TOTAL: R$ 40.588,40 (quarenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
Prazo de vigência: 18/02/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 05 01 08 244 2013 2.029 3.3.90.33.00 FICHA 0015 FONTE (100)

Data da assinatura: 18/02/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste

município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 18 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9ED44346

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO.

Contratado: **MARCIO ALVES DUARTE 79589142191**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 27.738.591/0001-55, estabelecida na Rua Bartolomeu Bueno, nº90, Qd.84, Lt. 140, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pelo Sr. **MARCIO ALVES DUARTE**, RG. Nº 3370900 SSP-GO, e do CPF/MF nº 785.891.421-91.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de sonorização / atração musical junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arenópolis – Goiás.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Prazo de vigência: 18/02/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta das dotações: 05 01 08 244 2013 2.061 3.3.90.39.00 - FICHA 0042 FONTE (100)

Data da assinatura: 18/02/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 18 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C477DD4E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 055/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 055/2025,** que tem como objeto; **contratação de empresa para LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS em prol de atender o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, para alcançar os objetivos e finalidades pactuados através do desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários junto ao público alvo, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis – Goiás**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis-Go, 18 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0A3A6CEA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 066/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de pessoa Física ou Juridica para desempenhar a função de FACILITADOR (A) DE OFICINA DE CONVIVIO DE LAZER por meio de atividades socioeducativas junto ao público alvo, crianças, adolescentes, jovens e idosos, a ser exercido por um (a) profissional com formação nível SUPERIOR, com especialização Psicopedagogia, e com especialização em Educação inclusiva com ênfase em educação infantil, que atenderá o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/02/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 18 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D1C02705

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 045/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 343/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 045/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação**

de serviços de manutenção e reparos no veículo Master 515 de Placa LRO-6896, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."

- EMPRESAS HABILITADAS:

AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 78,00	R$ 78,00
2	OLEO DE MOTOR 5W W30	8	UND	R$ 65,00	R$ 520,00
3	ROLAM RODA DT	1	UND	R$ 545,00	R$ 545,00
4	BATERIA 100 AH CRAL LINE CB 100	1	UND	R$ 630,01	R$ 630,01
5	SERVIÇO REGULAGEM SISTEMA	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
6	SERVIÇO TORNEADORA	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
7	SERVIÇO TROCA RELAMENTO RODA	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL					**R$ 2.263,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.263,00 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 18 de fevereiro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8B321B8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 040/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 346/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 040/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Arco de Placa SDE-2E05, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	COXIM MOTOR (ARCO/MOBI/UNO 1.0 12V	1	UND	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
2	RADIADOR	1	UND	R$ 1.081,00	R$ 1.081,00
3	DEFLETOR RAD	1	UND	R$ 490,00	R$ 490,00
4	SONDA LAMBDA	1	UND	R$ 812,00	R$ 812,00
TOTAL					**R$ 3.663,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 3.663,00 (três mil e seiscentos e sessenta e três reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 17 de fevereiro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:422C116F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 042/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 342/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 042/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa SCH-7115, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**

- EMPRESAS HABILITADAS:

AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	MOLA FEIXE	1	UND	R$ 890,00	R$ 890,00
2	CUBO RODA TRASEIRO	1	UND	R$ 370,00	R$ 370,00
3	LAMPADA (HB-4 12V)	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
TOTAL					**R$ 1.300,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

• AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 17 de fevereiro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F7929B28

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 039/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO MASTER DE PLACA RCS-7H71, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	BICO INJETOR VAN MASTER 2.3	3	UND	R$ 2.983,00	R$ 8.949,00
2	SERVIÇO SCANER	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
3	SERVIÇO TROCA DE BICOS INJETOR	1	UND	R$ 800,00	R$ 800,00
TOTAL					**R$ 9.949,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 9.949,00 (nove mil, novecentos e quarenta e nove reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 18 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:74F5A2D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 039/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Master de Placa RCS-7H71, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 18 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6BFA43C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 040/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO ARCO DE PLACA SDE-2E05, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Arco de Placa SDE-2E05, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	COXIM MOTOR (ARCO/MOBI/UNO 1.0 12V	1	UND	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
2	RADIADOR	1	UND	R$ 1.081,00	R$ 1.081,00
3	DEFLETOR RAD	1	UND	R$ 490,00	R$ 490,00
4	SONDA LAMBDA	1	UND	R$ 893,00	R$ 893,00
TOTAL					**R$ 3.663,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 3.663,00 (três mil e seiscentos e sessenta e três reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 18 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DACAD43A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 040/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Arco de Placa SDE-2E05, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 18 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:931274C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 041/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO CRONUS DE PLACA RBS-5H86, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cronus de Placa RBS-5H86, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	SONDA LAMBDA	1	UND	R$ 840,00	R$ 840,00
2	SENSOR NIVEL	1	UND	R$ 160,00	R$ 160,00
TOTAL					**R$ 1.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 18 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2665AE62

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 041/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cronus de Placa RBS-5H86, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 18 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9C5AB3DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 042/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO STRADA DE PLACA SCH-7115, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa SCH-7115, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	MOLA FEIXE	1	UND	R$ 890,00	R$ 890,00
2	CUBO RODA TRASEIRO	1	UND	R$ 377,44	R$ 377,44
3	LAMPADA (HB-4 12V)	1	UND	R$ 42,18	R$ 42,18
TOTAL					**R$ 1.300,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 18 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6C2623EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 042/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa SCH-7115, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 18 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:661F8613

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 043/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO STRADA DE PLACA SCH-7115, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa SCH-7115, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	SERVIÇO REVISÃO ALTENADOR	1	UND	R$ 550,00	R$ 550,00
TOTAL					**R$ 550,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 18 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:00B44D59

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 043/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Strada de Placa SCH-7115, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 18 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:23275696

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 044/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO DUCATO DE PLACA AVQ-0398, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ducato de Placa AVQ-0398, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	VALVULA TERMOSTATICO	1	UND	R$ 830,00	R$ 830,00
2	MANGUEIRA INF. RADIADOR	1	UND	R$ 180,00	R$ 180,00
3	BOMBA DAGUA	1	UND	R$ 785,00	R$ 785,00
4	RESERVATORIO RADIADOR	1	UND	R$ 350,00	R$ 350,00
5	SERVIÇO ARREFECIMENTO	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
6	SERVIÇO RADIADOR	1	UND	R$ 285,00	R$ 285,00
TOTAL					**R$ 2.630,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Set dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 18 de fevereiro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9A56D29C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 044/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ducato de Placa AVQ-0398, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 18 de fevereiro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:061E55EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 062/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 062/2025**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tipo (Casa de Apoio) de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes do Município de Arenópolis-Go, para tratamento de saúde em Goiânia-Go.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADAS:

EMPRESA: APOIO PRO-SAUDE LTDA
CNPJ: 26.554.672/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:
• **APOIO PRO-SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.554.672/0001-32**, estabelecida na Al Cascavel, nº 1190, Qd. CH, Lt.02, Vila Santa Efigênia, Goiânia-GO, CEP: 74.230-360; no valor total de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 18 de fevereiro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0B60B9DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025-SRP PROCESSO Nº 489/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de março de 2025, às 08h00min, Pregão Presencial Nº 001/2025, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS, CAMARA DE AR E FITÃO(PROTETOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO E DEMAIS ÓRGÃOS DE RESPONSABILIDADE DAS MESMAS, CONFORME DESCRITO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL. Edital, Planilha de Proposta e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis – GO, **aos 19 dias de fevereiro de 2025**.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:266A866F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 014/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 092/2025 - FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, com CNPJ: 39.991.097/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviço de Psicologia Educacional, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Buriti de Goiás.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: de 18/02/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.14.2.023.12.361.3.3.90.39 Ficha 346

Data Assinatura: 18/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ACECFAF6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 199/2025

DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Declaro para os fins que si fizerem necessário que não ocorreu apresentação de proposta adicional no prazo de 03 (três) dias estabelecido pelo § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, sendo o menor valor por item apresentado pela empresa **CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, com CNPJ: 39.991.097/0001-87**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Atividade de psicologia educacional e escolar, com 10 horas semanais para identificar eventuais problemas de comportamento ou dificuldades de aprendizagem nos estudantes, mediação na relação família e escola, pesquisa cientifica do processo de aquisição do saber.	Serviço	11	R$ 1.500,00	R$ 16.500,00

VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 16.500,00

Buriti de Goiás, aos 18 de fevereiro de 2025.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA
Departamento de Compras

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3C531C37

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DESPACHO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 277/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento do Destacamento da Policia Militar do Estado de Goiás, por inexigibilidade de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V, §1º. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da EDSON LUIS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 290.585.621-15, tem por base a inviabilidade de competição pela singularidade do objeto, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Inexigibilidade de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso V, §5º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da EDSON LUIS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 290.585.621-15, no valor total de R$ 12.000,00(doze mil reais), a ser pago em 12 parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 11de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DB2C0BF9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 277/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da Pessoa Física, mediante Inexigibilidade de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento do Destacamento da Policia Militar do Estado de Goiás, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 277/2025, inexigibilidade de licitação N°009/2025;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação almejada;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso V, §5º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento do Destacamento da Policia Militar do Estado de Goiás.

II - **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel, situado AV. JK, Quadra 11, Lote 10, setor Central, Buriti De Goiás, Goiás, CEP: 76152.000, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDSON LUIS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 290.585.621-15, residente e domiciliada na cidade de Buriti De Goiás, Goiás, conforme instado no processo administrativo nº 277/2025.

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti De Goiás, Goiás, 11 de fevereiro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FF32CD1A

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N°091/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação n° 009/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 091/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA: EDSON LUIS DA SILVA, inscrita no CPF nº 290.585.621-15
OBJETO: Locação de imóvel na cidade de Buriti de Goiás, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, a fim de dar continuidade ao funcionamento do Destacamento da Policia Militar do Estado de Goiás
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/02/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Doze parcelas de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.2.2007.04.122.3.3.3.90.36 Ficha 38
Data Assinatura: 11/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás 11 de fevereiro de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:83F025F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2025
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 054/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **WILMA NUNES PIRES & CIA LTDA,** CNPJ Nº: **04.197.009/0001-95.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.** Valor estimado: **R$ 144.450,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).** Vigência: 22/01/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **22/01/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 22 de janeiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C7962F02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 08/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 10/03/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição eventual, futura e parcelada de Medicamentos e materiais hospitalares. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:D502B720

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar em **10/03/2025**, às **9h**, o **PREGÃO PRESENCIAL EXE Nº 002/2025 - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para a contratação de empresa especializada para aquisição com entrega parcelada de MADEIRAS E CORRELATOS, para atender a Administração Pública nos próximos 12 meses. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 17 de fevereiro de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:75FFFC66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº013/2025 DE 17 DE FEVEREIRO 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS, À SERVIDORA CHARLENE COSTA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS (GO), senhor **HOMERO DE SOUZA RAMOS,** no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do município e Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como, considerando o requerimento de pedido de conversão em pecúnia de 1/3 de férias. protocolado pela interessada **CHARLENE COSTA E SILVA**, ocupando o cargo de técnico legislativo**,** lotada no órgão **PODER LEGISLATIVO,** conforme art. 107 e § 5º, da lei municipal n° 437/90.

RESOLVE

ART. 1º - CONCEDER férias a servidora CHARLENE COSTA E SILVA, que serão usufruídas de 17/03/2025 a 06/04/2025, e autoriza o pagamento 1/3 à requerente conforme solicitado, por interesse desta administração a continuidade dos serviços.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:804B0AFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº014/2025 DE 18 DE FEVEREIRO 2025
CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR RODRIGO FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 048/2022, e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER e DESIGNAR**, ao vereador **RODRIGO FERREIRA DA SILVA**, de 02 (duas) diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), reembolsar por viagem empreendida à cidade de Goiânia - GO. Com objetivo participar de Audiência na Assembleia Legislativa e na GOINFRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:9ABF747A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº015/2025 DE 18 DE FEVEREIRO 2025
CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR VANDERLY TEIXEIRA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 048/2022, e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER e DESIGNAR**, ao vereador **VANDERLY TEIXEIRA MATA**, de 02 (duas) diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), reembolsar por viagem empreendida à cidade de Goiânia - GO. Com objetivo Reunião com Dep. Est. Ricardo Quirino, Reunião na Secretaria de Cultura e Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:5BBF3215

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº016/2025 DE 18 DE FEVEREIRO 2025
CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR JESUS CARLOS DE BRITO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 048/2022, e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER e DESIGNAR**, ao vereador **JESUS CARLOS DE BRITO ALVES**, de 02 (duas) diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), reembolsar por viagem empreendida à cidade de Goiânia - GO. Com objetivo Reunião com Dep. Fed. Magna Moffato, para tratar de Emenda Parlamentar a ser destina para nosso município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:2D598140

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Divinópolis de Goiás - GO, 13 de fevereiro de 2025

Estabelece cessão de servidora municipal à Comarca de São Domingos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a redação trazida na Lei Municipal nº 327/2014, bem como os princípios constitucionais da Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, com destaque ao da impessoalidade e da eficiência,

Considerando o requerimento nº 001/2025, feito pela servidora, Sra. Arlene Sousa Quintanilha, que já se encontra cedida ao município de Aparecida de Goiânia, na qual explanou a necessidade da continuidade desta cessão,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora municipal Sra. Arlene Sousa Quintanilha, lotada no cargo de "auxiliar de serviços gerais", matrícula funcional 41117234 e CPF sob nº 035.483.551-37, para prestar seus serviços junto ao município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Parágrafo Único. A presente cessão é autorizada pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2°. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário, tanto o caráter remuneratório, quanto o recolhimento previdenciário.

Art. 3º. Compete ao órgão cessionário acompanhar a frequência da servidora durante o período da cessão e informar ao órgão cedente a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Art. 4°. A cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário ou do cedente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 05 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos treze dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:3A96BAEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°616/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 47.237.555/0001-15, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento da(s) proposta(s) sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI **DECLARADO** COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **IBRAIM PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *02.739.977/0001-50*.VALOR TOTAL: R$ 1.515,00 (Mil, quinhentos e quinze reais).**por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 18 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:17B2520B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 505/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de MENOR PREÇO, foram declarados como VENCEDORES do certame as empresas **GRÁFICA E EDITORA VALADARES LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ: 01.631.657/0001-10.VALOR TOTAL: R$ 15.576,00 (Quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais),**por terem apresentado as proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 18 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:5AC5CBF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 353/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de MENOR PREÇO, foram declarados como VENCEDORES do certame as empresas **ELEPROMAQUINAS E SOLDAS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 00.989.617/0001-81**. **VALOR TOTAL: R$ 15.680,00 (Quinze mil, seiscentos e oitenta reais) ,**por terem apresentado as proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 18 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:CD961A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°555/2025

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAMENTE A **BMC AUTO PEÇAS LTDA.**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 04.447.342/0001-05. VALOR TOTAL: R$ 7.360,00 (Sete mil, trezentos e sessenta reais),** POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E POR TER ATENDIDO TODOS OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 18 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:254B831F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°537/2025

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAMENTE A **BMC AUTO PEÇAS LTDA.**, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 04.447.342/0001-05. VALOR TOTAL: R$ 3.048,00 (Três mil, e quarenta e oito reais).** POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E POR TER ATENDIDO TODOS OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 18 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:659E450E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **600/2025**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 19/02/2025, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 24/02/2025, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela Portaria N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no termo de referência, nos termos da lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela in seges/me nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 18 de fevereiro de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:5E516C05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.004/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **LUCAS FERNANDO SILVA DE MORAIS**
Valor: de R$ 13.602,00 (treze mil seiscentos e dois reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A2283D6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.008/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: **MARIANE KARLA BORGES**
Valor: $ 22.670,16 (vinte e dois mil seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMARGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BD8B4705

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.017/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KARINE SANTOS OLIVEIRA
Valor: R$ 9.068,16 (nove mil e sessenta oito reais e dezesseis centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. DE ENFERMAGEM VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F7E8D1C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.029/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : REGEANE CRISTINA DOS SANTOS
Valor: R$ 13.602,00 (treze mil seiscentos e dois reais)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8B0A5090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.030/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : LENYJESSYCA COUTO FERREIRA DA SILVA
Valor: R$ 9.068,16 (nove mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:216E7C0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.036/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : KAMILA CIRQUEIRA DIAS CRISOSTOMO
Valor: R$ 9.068,16 (nove mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2B6DB8F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.038/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : KASSIA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
Valor: R$ 9.068,16 (nove mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6FC0B390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.046/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado : VANESSA HUDSMAR DOS SANTOS
Valor: R$ 9.068,16 (nove mil e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC. ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5CBBD061

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento do departamento de confecção de fraldas da Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social.Y
CONTRATADO: TEREZINHA JOAQUIM TEODORO
VIGÊNCIA: 12 MESES
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F92D62F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 002/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025.

"Exonera servidores em cargo Comissionados, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam os servidores abaixo relacionados, **exonerados** de seus respectivos cargos comissionados, a partir do dia **01/01/2025**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Social, Saúde e Administração:

SERVIDOR:

ADIMILSON PEREIRA SOUZA
ANA IRIS PINHEIRO
ANTONIA FERREIRA DE LIMA
DANIEL NEIVA CRISPIM FAVORETTO
HALLISSON DE FREITAS RIBEIRO
HELIONE PEREIRA R. PADOVANE
IGOR DE OLIVEIRA RIBEIRO
JOAO PEDRO F. FERNANDES
KELLY CRISTINA AGUIAR MARTINS
KELY MONIQUE DE BRITO CAMPELO
LOHANY SANTOS PEREIRA

LUDMILLA CANDIDA CUSTODIO
MARCOS MESA CERDAN
NILMA TOMAZ DE A. SILVA
SILVIA POLLIANE ALVES CARDOSO
VITORIA DOS SANTOS FERREIRA
VOLNEY LIMA DA SILVA
WILIAN TAVARES
WILLIAN GOMES DA SILVA

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao 01º dia do mês de janeiro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:0B80CAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 002A/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025.

"Exonera servidor como Diretor Financeiro do FUNPREG, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonera a Sra. **MARCIA PAULINO DE MELO, CPF: 901.459.841-68,** do cargo de Diretor Financeiro do FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA – FUNPREG**.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:BFD09011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 003/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2025.

"Nomeia servidor no cargo Secretário Municipal de Administração, cumulando as funções, competências e atribuições do cargo de Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade, e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia o servidor **DONIZETE PEREIRA DO COUTO** no cargo Secretário Municipal de Administração, cumulando as funções, competências e atribuições do cargo de Secretário Municipal de Finanças**,** inscrito no **CPF: 123.098.501-87.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:78645633

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 004/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2025.

"Nomeia servidor no cargo Secretário Municipal de Meio Ambiente, cumulando as funções, competências e atribuições do cargo de Responsável Departamento Recursos Humanos, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade, e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia a servidora **CARLA DAYANNA SANTOS NUNES** no cargo Secretário Municipal de Meio Ambiente, cumulando as funções, competências e atribuições do cargo de Responsável de Recursos Humanos**,** inscrito no **CPF: 905.696.281-72.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:A1421421

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 005/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2025.

"Nomeia servidor no cargo Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade, e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia a servidora **QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO** no cargo de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, inscrita no **CPF: 641.265.441-00.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:74D22233

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 006/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2025.

"Nomeia servidor no cargo Secretário Municipal de Educação, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade, e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia a servidora **THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL** no cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrita no **CPF: 836.861.421-04.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:8550F015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 007/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2025.

"Nomeia servidor no cargo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade, e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia o servidor **NILSON FUMIO TADANO** no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, inscrito no **CPF: 856.159.271-00.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:C49F49CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 008/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2025.

"Nomeia servidor no cargo Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade, e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia a servidora **ALDENIVIA MARQUES SABINO** no cargo de Secretária Municipal de Saúde, inscrita no **CPF: 906.670.771-20.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:DC5CB6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO N. º 009/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2025.

"Nomeia servidor Comissionado, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA CPF: 251.204.411-49,** no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:3F13A074

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 010/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025.

"Nomeia servidor como Gestor do FUNPREG, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia o Sr. **WARLLEN CORDEIRO DA CONCEICAO, CPF: 826.181.511.00,** no cargo de gestor do FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA – FUNPREG**.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:4C4AC013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 011/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025.

"Nomeia servidor como Diretor Financeiro do FUNPREG, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia a Sra. **ALINE DE OLIVEIRA PERES, CPF: 007.211.731-10,** no cargo de Diretor Financeiro do FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA – FUNPREG**.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:32E3B41A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 012/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025

"Decreta feriado da Emancipação de Goianira, e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Feriado municipal do dia da Emancipação da cidade de Goianira, conforme cronograma abaixo:

DIA 04/01/2025 (SÁBADO) FERIADO EMANCIPAÇAO MUNICIPAL

Parágrafo Único - Excetuam-se ao benefício desse artigo, os funcionários com trabalhos vinculados a escalas de Serviços Gerais, Limpeza Urbana, Vigilância, Hospital Municipal.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:07D30077

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 013 2025

Goianira, 02 de janeiro de 2025.

"Exonera servidor Concursado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado o servidor **GISLENE GOMES MENDES** do seu cargo CONCURSADO de **PROFESSOR PII**, a partir do dia **01/01/2025**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:CF234E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 014/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025.

"Nomeia servidor como Gestor e Ordenador, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia o Sr. **DONIZETE PEREIRA DO COUTO,** CPF: 123.098.501-87**,** como gestor e ordenador de despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA, CNPJ: 01.291.707/0001/67, a partir de 01/01/2025.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:2769155D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 015/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025.

"Nomeia servidor como Gestor do FMS, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia a Sra. **ALDENIVIA MARQUES SABINO,** CPF: 906.670.771-20**,** como gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ: 07.343.110/001-03 a partir de 01/01/2025.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:04E3F4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 016/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025.

"Nomeia servidor como Gestor do FME, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia a Sra. **THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL,** CPF: 836.861.421-04**,** como gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO – FME, CNPJ: 29.799.949/0001-85 a partir de 01/01/2025.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:0B325A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 017/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025.

"Nomeia servidor como Gestor do FUNDEB, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia a Sra. **THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL,** CPF: 836.861.421-04**,** como gestora do **FUNDEB CNPJ: 07.813002/0001-49, a partir de 01/01/2025.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:80C64040

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 018/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025

"Nomeia servidor como Gestor do FMAS, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia o Sra. **QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO,** CPF: 641.265.441-00**,** como gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ 17.951.023/0001-84 a partir de 01/01/2025.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:612E2960

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 019/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025

"Nomeia servidor como Gestor do FMI, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia o Sra. **QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO,** CPF: 641.265.441-00**,** como gestor do **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI, CNPJ 30.686.239/0001-28, a partir de 01/01/2025.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:EA0E2B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 020/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025

"Nomeia servidor como Gestor do FMDCA, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia o Sra. **QUELCILENE BORGES DOS SANTOS BENTO,** CPF: 641.265.441-00**,** como gestor do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, CNPJ 18.782.312/0001-60, a partir de 01/01/2025.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:6EF36C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 021/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025.

"Nomeia servidor como Gestor do FMHIS, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia o Sr. **DONIZETE PEREIRA DO COUTO,** CPF: 123.098.501-87**,** como gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAOE INTERESSE SOCIAL – FMHIS, CNPJ: 01.291.707/0001-67, a partir de 01/01/2025.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:1D3FF4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 021A/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025.

"Nomeia servidor como Gestor do FMSB, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia o Sr. **DONIZETE PEREIRA DO COUTO,** CPF: 123.098.501-87**,** como gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - FMSB,** CNPJ: 32.135.134/0001-06**, a partir de 01/01/2025.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:D40F9C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 022/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025

"Nomeia servidor como Gestor do FMMA, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia o Sra. **CARLA DAYANNA SANTOS NUNES,** CPF: 905.696.281-72**,** como gestor do **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, CNPJ 32.689.718/0001-23, a partir de 01/01/2025.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:5A89149C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 023/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025

"Nomeia servidor como Gestor do FEMBOM, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia o Sra. **CARLA DAYANNA SANTOS NUNES,** CPF: 905.696.281-72**,** como gestor do **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - FEMBOM, CNPJ 29.511.987/0001-14, a partir de 01/01/2025.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:B9B72106

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 024/2025

Goianira, 02 de Janeiro de 2025.

"Nomeia servidor para a Direção Escolar, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Goianira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia a partir do mês de **JANEIRO/2025**, para exercer funções de **Direção Escolar** a servidora abaixo, conforme dispõem o Artigo 42 da Lei Municipal nº 1.022/03, sem prejuízo para seu cargo efetivo:

SERVIDOR FUNÇÃO LOTAÇAO:
NARA CRISTINA ALVES LIMA DIRETOR CMEI LEONOR ALCIONI DE MELLO

Artigo 2º - Esta decisão poderá ser revogada, caso fique comprovada a inidoneidade e/ou incapacidade para o exercício da função.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:5E332327

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 025/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2025.

"Nomeia servidor no cargo Secretário Municipal de Controle Interno, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade, e a conveniência administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia a servidora **SARAH GUTIERREZ CALAZANS DIAS** no cargo de Secretária Municipal de Controle Interno, inscrita no **CPF: 026.649.121-94.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:311AF6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 026/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025

"Nomeia servidor como Gestor do SAAE, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomeia o Sr. **CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA,** CPF: 251.204.411-49**,** como gestor do **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO- SAAE, CNPJ 52.149.854/0001-38, a partir de 01/01/2025.**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:D3759E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 027/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025.

"Coloca servidora a disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar a servidora abaixo relacionada no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, **a disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás**, conforme dispõe o Artigo 107 da Lei Complementar nº014/2010 deste Município.

SERVIDORES: CARGO: LOTAÇÃO:

MARILUCE LEMES SOARES AUX. SERV. GERAIS SEC. DE EDUCAÇÃO.

Artigo 2° - Durante o período de cessão **o ônus** da remuneração será por conta do **órgão solicitante**.

Artigo 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:8EA3B26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 028/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2.025.

"Coloca servidora a disposição do Estado de Goiás, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar o servidor abaixo relacionada no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, **a disposição do Estado de Goiás**, conforme dispõe a Lei Complementar nº 014/2010 deste Município.

SERVIDORES: CARGO: LOTAÇÃO:

MARCELO RITA VIGILANTE SEC.DE ADMINISTRAÇAO.

Artigo 2° - Durante o período de cessão **o ônus** da remuneração será por conta do **órgão cessionário,** mediante ressarcimento acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas, bem como de qualquer outro benefício ou vantagem pecuniária a que tiver direito**.**

Artigo 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:2238DE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 029/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2025.

"Exonera servidor comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado o servidor **ADRIANO FERREIRA DE JESUS** do seu cargo COMISSIONADO de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **01/01/2025**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Transporte, a pedido.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:433AE46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 030/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2025.

"Nomeia servidores em cargo Comissionado, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam os servidores **nomeados em** cargo comissionado, lotados na Secretaria Municipal de Administração, Infraestrutura, Educação e Social, a seguir:

SERVIDORES: **CARGO**:

ALEXANDRE NERES DA SILVA MELO ASSESSOR ESPECIAL I
ARNOBIO JOSE DE SOUSA ASSESSOR ESPECIAL I
CARLOS ANDRE B. DOS SANTOS ASSESSOR ESPECIAL I
CLAUDIA GIOVANNA A. MARTINS GERENTE
CLAUDIANNE MARIA DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL II
DARIO ALVES DE OLIVEIRA SUPERINTENDENTE
GENILSON SOARES DE CAMPOS ASSESSOR ESPECIAL I
GREYCE KELLY G. DE MIRANDA ASSESSOR ESPECIAL I
HANIELA FERREIRA GERENTE
HILDEBRANDO BARBOSA DE SOUZA ASSESSOR ESPECIAL I
JEFFERSON DE PAULA SOUZA ASSESSOR ESPECIAL V
JOSE DE OLIVEIRA SOUSA ASSESSOR ESPECIAL I
JOSUEL ALVES DA COSTA ASSESSOR ESPECIAL I
LEANDRO MENDES DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL IV
LUIZ CARMO VASCONCELOS COSTA COORDENADOR
LUIZ VAZ DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL I
MARCELO ANTONIO SILVA ASSESSOR ADMIN. CONTROLE INTERNO
MAURO CESAR DIAS DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL II
MIRELLY CONCEIÇAO DO CARMO DIRETOR
MONIKA SANTOS CARVALHO PARRIAO SUPERVISOR
PRISCILA THAIS VILEFORT ASSESSOR ESPECIAL III
RAIMUNDO SOUSA LIMA ASSESSOR ESPECIAL I
RAINARA CORDEIRO DE SOUSA ASSESSOR ESPECIAL V
SAMUEL LIMA LIMIRO COORDENADOR
SILVIO ALVES CUSTODIO GERENTE
VANDERLEY BENTO DA SILVA ASSESSOR ESPECIAL I
VANIA DOS SANTOS GOMES COSTA ASSESSOR ESPECIAL III
WILLIAN COSTA SILVA ASSESSOR ESPECIAL II

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:0537D722

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 031/2025

Goianira, 02 de janeiro de 2025.

"Altera cargo de servidores, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **alterados** os cargos dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR CARGO ANTERIOR

• BIANCA AVELAR DUARTE COORDENADOR ADMINISTRATIVO
• BRUNO NEVES CARVALHO COORDENADOR ADMINISTRATIVO
• DANIEL SOARES PEREIRA CHEFE DO DEPART. TECNICO ADMINISTRATIVO
• DEBERLY CORREA CUNHA CONTRATO PROFESSOR
• MARIA JACQUELINE DA SILVA COORD. GERAL DE PROMOÇAO SOCIAL
• MARIAH ALVES VIEIRA SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR
• PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA CONTRATO MONITOR CMEI
• RAUL SEIXAS MARGUES LOPES TELES COORDENADOR ADMINISTRATIVO
• ROSANGELA OSORIO BORGES DE OLIVEIRA SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR

CARGO ATUAL LOTAÇÃO:
AGENTE EDUCACIONAL FUNDEB
COORDENADOR ADMINISTRAÇAO
ASSESSOR ESPECIAL II FME
GERENTE SOCIAL
DIRETOR FME

ASSESSOR ESPECIAL II FME
ASSESSOR ESPECIAL II SOCIAL
ASSESSOR ESPECIAL I FME
ASSESSOR ESPECIAL II FME
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:A602A0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 032/2025

Goianira, 08 de janeiro de 2.025.

"Coloca servidor a disposição da Delegacia de Polícia Civil de Goianira - Go, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar o servidor abaixo relacionado a partir do dia **08/01/2025 a 31/12/2025**, **a disposição da Delegacia de Polícia de Goianira- Go,** conforme dispõe o Artigo 107 da Lei Complementar nº014/2010 deste Município.

SERVIDOR: CARGO: LOTAÇÃO:

ALESSANDRA ISABEL RIBEIRO AG.ADMINISTRATIVO DGPC

Artigo 2° - Durante o período de cessão o ônus da remuneração será por conta do órgão de origem.

Artigo 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:CB15A140

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 035/2025

Goianira, 10 de janeiro de 2025.

"Exonera servidor comissionado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado o servidor **DANIEL JUNIO DE SOUSA** do seu cargo COMISSIONADO de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia **09/01/2025**, lotado na Secretaria de Administração, a pedido.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:C95F19E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 037/2025

Goianira, 10 de janeiro de 2.025.

"Coloca servidora a disposição da Prefeitura Municipal de Itauçu, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar a servidora abaixo relacionada no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, **a disposição da Prefeitura Municipal de Itauçú**, conforme dispõe o Artigo 107 da Lei Complementar nº014/2010 deste Município.

SERVIDORES: CARGO: LOTAÇÃO:

LUDMILA VIEIRA DE S. COSTA PROFESSOR II SEC. DE EDUCAÇÃO.

Artigo 2° - Durante o período de cessão **o ônus** da remuneração será por conta do **órgão de origem**.

Artigo 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:EBCC43BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 038/2025

Goianira, 10 de janeiro de 2.025.

"Coloca servidora a disposição da Prefeitura Municipal de Itauçú, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar a servidora abaixo relacionada no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, **a disposição da Prefeitura Municipal de Itauçú**, conforme dispõe o Artigo 107 da Lei Complementar nº014/2010 deste Município.

SERVIDORES: CARGO: LOTAÇÃO:

JURANY ROSA ROSARIO SILVA PROFESSOR III SEC. DE EDUCAÇÃO.

Artigo 2° - Durante o período de cessão **o ônus** da remuneração será por conta do **órgão de origem**.

Artigo 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:864DDAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 041/2025

Goianira, 10 de janeiro de 2025.

"Exonera servidor Concursado, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado o servidor **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA** do seu cargo CONCURSADO de **MOTORISTA**, a partir do dia **16/01/2025**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:00151D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 043/2025

Goianira, 16 de janeiro de 2.025.

"Coloca servidora a disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar a servidora abaixo relacionada no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, **a disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás**, conforme dispõe o Artigo 107 da Lei Complementar nº014/2010 deste Município.

SERVIDORES: CARGO: LOTAÇÃO:

RAQUEL PEREIRA DE SOUZA SOARES PROFESSOR III SEC. DE EDUCAÇÃO.

Artigo 2° - Durante o período de cessão **o ônus** da remuneração será por conta do **órgão de origem**.

Artigo 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:1A7CF2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 043A/2025

Goianira, 16 de janeiro de 2025.

"Nomeia servidor em cargo Comissionado, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica o servidor **GEILTON RODRIGUES DA SILVA** nomeado em cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:DB14C228

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 044/2025

Goianira, 16 de janeiro de 2025.

"Nomeia servidores através de CONTRATO PRAZO DETERMINADO e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados através de **CONTRATO PRAZO DETERMINADO,** os servidores em seus respectivos cargos abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº. 2012/2024 lotados na Secretaria Municipal de Educação:

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

12 - MIRIAN RIBEIRO DA SILVA
13 - LIDIANE RIBEIRO DE ABREU
14 - MIKELY PITOMBEIRA DE SÁ
15 - LUCIANA SILVA SANTOS
16 - MARIA HELENA DOS SANTOS VIEIRA
17 - LUZIA DE FREITAS FERNANDES MOTA
18 - LETICIA SANTANA DE ALMEIDA
19 - ROJANE DOS SANTOS REIS
20 - MARCIA FERNANDES DA SILVA
21 - ALESSANDRO GERALDO SILVA
22 - VIVIANE ANDRADE BRITO
23 - VILSON INÁCIO DA SILVA
24 - SILVIA DOS SANTOS GOMES
25 - HILVIANA DE OLIVEIRA CHAVES

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:E81F3BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 045/2025

Goianira, 16 de janeiro de 2.025.

"Coloca servidora a disposição da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar a servidora abaixo relacionada no período de **01/02/2025 a 31/12/2025**, **a disposição da Prefeitura Municipal de Senador Canedo**, conforme dispõe o Artigo 107 da Lei Complementar nº014/2010 deste Município.

SERVIDORES: CARGO: LOTAÇÃO:

VALTEIR DIAS DOS SANTOS PROFESSOR II SEC. DE EDUCAÇÃO.

Artigo 2° - Durante o período de cessão o **ônus** da remuneração será por conta do **órgão de destino**.

Artigo 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:0A544E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 049/2025

Goianira, 17 de janeiro de 2.025.

"Nomeia servidores em cargo Comissionados, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam os servidores abaixo relacionados, **nomeados** de seus respectivos cargos comissionados de **Agentes Educacionais**, a partir do dia **16/01/2025**, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR:

ADARLIHA SILVA NUNES
ADRIANA ALVES C. DE PAULO
ANA CAROLINA R. DE LIMA
ANA KAROLINA GOMES DA MATA
ANA LUIZA GONCALVES CARELLI
ANGELICA QUEIROZ PAIS
BRUNA CRISTINA A. DA SILVA
BRUNA DA SILVA OLIVEIRA
BRUNA GRAZIELLE DE S. CASTRO
CAMILA DE A. DOS SANTOS M.I VEIGA
CAMILLA MATTIOLI
CASSIA MIGUEL MANSO DE JESUS
CLEONIS SOARES CARDOSO
DAYANNE NOLETO DA SILVA
DEISE PEREIRA DOS SANTOS
DIVINA CASSIMIRO DE FRANCA
EDILANIA RODRIGUES DA SILVA
EDINALVA TEIXEIRA DOS SANTOS
EDMA MOURA MORAIS TAVARES
EDNA BARBOSA CARDOSO
ELVIO FABRICIO DA SILVA
ELZIR AQUINO M. DE SOUZA
EMMANUELA R. DE ALMEIDA
FABIANA ALVES RAMOS
FLAVIA ELAINE L. RODRIGUES
FLAVIA MARIA DA C. LIDUARIO
FRANCIELLE FREIRE CARVALHO
FRANCISCA RODRIGUES DOS REIS
GABRIELA CRISTINA L. DE CARVALHO
GABRIELA JESUS TEIXEIRA
GABRIELA TEODORO OLIVEIRA SILVA
GABRIELLA MARTINS DA SILVA
GABRIELY SOARES DA SILVA
GARDENIA DA SILVA DE J. PEREIRA
GERCINA DA ROCHA C. OLIVEIRA
GRACIELLE FREIRE CARVALHO
HYAGO RAFAEL DE CARVALHO
IEDA SILVA RIBEIRO
IZILDA DE SOUSA ALVES ALMEIDA
JANAINA APARECIDA NUNES
JEMILLE KYTLIN NUNES AGUILAR
JOCELY SANTANA DE O. ROCHA
JORDANA MARTINS DE SOUZA
JORDANA PINHEIRO DE CARVALHO
JOSEANE ALINE DE M. FERREIRA
JUCICLEIDE BRITO DOS REIS
JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
JULIANA GALDINO DA SILVA
KALITA FERREIRA MENDANHA
KAREN MARRIE DE FREITAS NUNES
KARINE DE CARVALHO PEREIRA.
KATIA CILENE GOMES
KEILA DE GODOI SANTOS
KEILLA DE FATIMA DOS SANTOS
KÊNIA PEREIRA PACHECO RAMOS
LAURA PEREIRA DE ALMEIDA
LAYLA SILVA SOUZA ZINGRA
LEIDIANE PAIVA FARIAS
LEIDILENE PERES CAMPELO VIEIRA
LETICIA MENDES DE PAULA
LILIANE FERNANDA RAMOS
LIRAMAR GOMES SARAIVA
LORRAINE CANDIDO PEREIRA
LOUSLENE E. DO NASCIMENTO
MARIA LUCIA MENDES DA SILVA
MARIA NUBIA F. XAVIER DA SILVA
MARIANA ANTERO CIRIACO
MARINA CARVALHO DE ABREU
MARINA GOMES LINO
MARYELE P. DE PAULA FRANCO
MICHELLEN FERNADES DA SILVA
MILLENE LOPES CARDOSO
MIRELLE DE FATIMA M.+ OLIVEIRA
MIRIAN CRISTINA DE CASTRO
MONICA PEREIRA DE SOUSA
MYLLENA ALCANTARA LOPES
NATALIA DE VASCONCELOS SARAIVA
NATANIA BARBOSA SILVA
NAYARA PREDA PINHEIRO ALVES
PALOMA JESUS SILVA PEREIRA

PATRICIA BANDEIRA M. DE ARAUJO
PATRICIA NEVES DOS SANTOS
RENILDE FERREIRA DOS SANTOS
ROSANGELA CAMPOS DA ASSUNCAO
ROSIMAR FERREIRA DA SILVA
ROSIMEIRE DE S. ABREU FAUSTINO
SAMARA LAGO DE OLIVEIRA
SANCLEIA RODRIGUES SILVA
SIRLEI MARCIA CARVALHAES RAMOS
SONIA LOPES SIQUEIRA CAETANO
SUAIL PEREIRA DOS SANTOS
SUELLEN RODRIGUES MARQUES
SURIA SANTOS FERNANDES
TARCISYO WEND REZENDE LEANDRO
TATIANY KARLLA DE JESUS
TATTYANNA DE F. MARQUES FERREIRA
TEREZA DE SOUZA DOURADO SILVA
THALITA FONTENELE DE SOUZA
THAYNARA CRISTINA D. SOARES
THAYS BELTRAO DIAS
VALDENICE A. DE FARIAS FERREIRA
VALDINEIA DE JESUS COSTA OSORIO
VALQUIRIA MACHADO DA SILVA
VANUSA EMILIA DA COSTA ALVES
VIVIANE COX ROCHA OLIVEIRA
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA
WESLEY MENDES DA SILVA
YASMIN SILVA GUIMARAES
ZILVIA BUENO DE OLIVEIRA

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:795E12C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 051/2025

Goianira, 17 de janeiro de 2.025.

"Coloca servidora a disposição da Prefeitura Municipal de Trindade, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar o servidor abaixo relacionado no **período de 01/01/2025 a 31/12/2028**, **a disposição da Prefeitura Municipal de Trindade**, conforme dispõe o Artigo 107 da Lei Complementar nº014/2010 deste Município.

SERVIDORES: CARGO: LOTAÇÃO:

ROSICLER DIVINA DE O. RODRIGUES PROFESSOR SEC. DE EDUCAÇÃO.

Artigo 2° - Durante o período de cessão **o ônus** da remuneração será por conta do **município cessionário**.

Artigo 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:830FD3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 058/2025

Goianira, 17 de janeiro de 2.025.

"Coloca servidora a disposição da Prefeitura Municipal de Trindade, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar o servidor abaixo relacionado no **período de 01/01/2025 a 31/12/2028**, **a disposição da Prefeitura Municipal de Trindade**, conforme dispõe o Artigo 107 da Lei Complementar nº014/2010 deste Município.

SERVIDORES: CARGO: LOTAÇÃO:

ROSICLER DIVINA DE O. RODRIGUES PROFESSOR SEC. DE EDUCAÇÃO.

Artigo 2° - Durante o período de cessão **o ônus** da remuneração será por conta do **município cessionário**.

Artigo 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:994F2065

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 059/2025

Goianira, 22 de janeiro de 2025.

"MANTEM SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL À DISPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal n° 1066 de 03 de maio de 2005, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goianira/GO em seus arts. 37 a 39, que trata da Contribuição dos Servidores Cedidos, Afastados e Licenciados;

DECRETA:

Art. 1º – Manter à disposição do Município de Goiânia, o(a) servidor(a) público municipal, o(a) Sr(a) **ANDREA GONCALVES VITORINO CAMPOS DE MIRANDA**, com ônus para o órgão requisitante durante o período de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º – O órgão requisitante será responsável pelo a retenção do segurado (parte servidor) e o pagamento das contribuições de responsabilidade do Ente (parte patronal) e o repasse para o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GOIANIRA - FUNPREG**,

conforme a Lei Municipal n° 1066 de 03 de maio de 2005 e suas alterações.

Art. 3º – A contribuição previdenciária a ser repassada mensalmente ao **FUNPREG** deverá ser calculada sobre os vencimentos do cargo efetivo de origem com as suas devidas vantagens permanentes, mediante informações repassadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goianira ao Departamento de Recursos Humanos do órgão requisitante, conforme documento em apenso.

Art. 4º – O **FUNPREG** fica obrigado a repassar ao órgão requisitante todas as informações necessárias para o fiel cumprimento da Lei Municipal n° 1066 de 03 de maio de 2005 e suas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:4412DFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 060/2025

Goianira, 24 de janeiro de 2025.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal do FUNPREG e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Membros do Conselho Municipal de Previdência Social de Goianira – **FUNPREG**:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
ANA MARIA ROSA
MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
CARLA DAYANNA SANTOS NUNES

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS:
ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
ADRIELLA LETÍCIA AURELIANA CARVALHO FONSECA

SUPLENTE GERAL:
JANINE CANDIDA BEZERRA FERREIRA

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:7516DF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 061/2025

Goianira, 24 de janeiro de 2.025.

"Coloca servidora a disposição da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Colocar a servidora abaixo relacionada no período de **01/01/2025 a 31/12/2025**, **a disposição da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia**, conforme dispõe o Artigo 107 da Lei Complementar nº014/2010 deste Município.

SERVIDORES: CARGO: LOTAÇÃO:

KARLA PEREIRA DA SILVA CABRAL PROFESSOR III SEC. DE EDUCAÇÃO.

Artigo 2° - Durante o período de cessão **o ônus** da remuneração será por conta do **órgão cessionário**.

Artigo 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:329CFB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO Nº 062/2025

Goianira, 24 de janeiro de 2025.

"Nomeia servidores através de CONTRATO PRAZO DETERMINADO e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Artigo 1º – Ficam nomeados através de **CONTRATO PRAZO DETERMINADO,** os servidores em seus respectivos cargos abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº. 2012/2024 lotados na Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A) PI 30H

39 - JESSIKA ROLINDO CESAR
40 - ANDREZZA PEREIRA ALVES
41 - SONIA LOPES CAETANO
42 - ELIETE GOUVEIA DA SILVA RAIMUNDO
43 - MARILDA PEREIRA DE SOUSA SILVA
44 - JUSSIELLY HÉLIDA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
45 - ELIZETH BORGES DA SILVA

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2.025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:E05EB291

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº009/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: ALVANIR MACHADO DA COSTA

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação em 12 (doze) meses**. O objeto do contrato refere-se à **Locação de um imóvel, tipo galpão nas proximidades do Prédio da Fesg/Unicerrado,** situado a Av. Manoel Viturino s/nº - Jardim Santa Paula – Goiatuba – GO **para instalação do laboratório multidisciplinar para o curso de letras da FESG/UNICERRADO**, passando a vigência de 05 de janeiro de 2024 até 04 de janeiro de 2024. Para 04 de janeiro de 2025 até 04 de janeiro de 2026. Mantendo o valor de **R$3.219,79 (três mil duzentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) mensais**, perfazendo o valor global de **R$ 38.637,48 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)** conforme planilha abaixo.

Nº do contrato	Valor mensal	Quant.	Valor Global
009/2024	R$ 3.219,79	12 meses	R$ 38.637,48

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 04/01/2025
Término: 04/01/2026

PAGAMENTO: Deverá ser pago mensalmente até o 10º dia subsequente ao vencido.

Goiatuba - GO, 03 de janeiro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:22FFC052

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 039/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para atender as necessidades de prestar acomodações aos profissionais que prestaram serviços na Ação de Saúde Pública a população através da Clínica móvel Dr. George Morais no município do dia 19/02 e 20/02/2025 conforme solicitado no processo nº 2025004859.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa**: LUCAS FERREIRA BORGES CNPJ:31.484.87/0001-07,** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LUCAS FERREIRA BORGES CNPJ:31.484.87/0001-07, com endereço na GO 320, setor aeroporto CEP 75.600-000 Goiatuba - Goiás,** nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 18 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7758B339

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de Iaciara**,** torna público, que será realizado no **dia 10 de março de 2025**, às 09:00h, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - nº 002/2025**, tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PROPAGANDAS VOLANTES (CARRO) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.
Iaciara – GO, 18 de fevereiro de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:41AE85FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Iaciara**,** torna público, que será realizado no **dia 06 de março de 2025**, às 09:00h, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - nº 003/2025**, tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO PASSEIO TIPO SEDAN (ZERO KM) CAPACIDADE DE 5 LUGARES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, CONFORME PROCESSO N° 202400010012503 E RECURSO DE CONTRAPARTIDA.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.
Iaciara – GO, 18 de fevereiro de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:E87B875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PUBLICO

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/25

O MUNICÍPIO DE IACIARA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 101/2024**, torna público o "EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01 – ALTERA A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA E AS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO AO CARGO DE PROFESSOR PII (PEDAGOGO).** O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites **www.itame.com.br** e **www.iaciara.go.gov.br.**

Iaciara - GO - 18/02/2025.

ISMAEL ALVES DE FREITAS **-**
Presidente da CECP.

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:7B28F07A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37483/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 788.115.381-49, através de seu gestor CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 229/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:1B2D5EBA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37484/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 788.115.381-49, através de seu gestor CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 229/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:19E8B209

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37391/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 788.115.381-49, através de seu gestor CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 230/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$500,00 (quinhentos reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:66DB9256

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37392/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 788.115.381-49, através de seu gestor CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 230/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:113B3B97

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37446/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CPF nº 788.115.381-49, através de seu gestor CHARLES CLEIO RODRIGUES NASCIMENTO, torna público, o procedimento de estimativa de despesa com o BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ Nº 00.000.000/0496-03, oriunda de processo administrativo nº 230/2025 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa para o ano de 2025 com tarifas relativas à prestação de serviços bancários prestados ao Poder Executivo de Inhumas, no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:D276CE30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 599/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 599/2024
Dispensa de Licitação nº 8082/2024
Objeto **:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2025 até 28/02/2025, prestação de serviços de processamento de materiais e instrumentos médico cirúrgico de central de material e esterilização (CME), incluindo todas as etapas de: recolhimento, transporte, limpeza, inspeção, embalagem, rotulagem, esterilização, guarda e entrega dos itens reprocessados na unidade de processamento de material esterilizado, em sistema de pacote fechado, para atender o Centro Cirúrgico e Unidade de Terapia Intensiva do HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELINO FERNANDEZ Y FERNANDEZ, com o valor mensal de R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 36.160,00 (trinta e seis mil cento e sessenta reais)..
Contratada: **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA**
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:29A8A1AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37486/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, oriunda do Pregão Eletrônico

nº 67/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados a farmácia básica municipal em atendimento a mandados judiciais, conforme Ordem de Fornecimento nº 37486/2025 no valor de R$ 11.110,00, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:DC0632ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37487/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 16.699.864/0001-83, oriunda do Pregão Eletrônico nº 67/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados a farmácia básica municipal em atendimento a mandados judiciais, conforme Ordem de Fornecimento nº 37487/2025 no valor de R$ 9751,30, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:7CE28568

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37488/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PRO-REMEDIOS DISTRIB. DE PROD. FARM.C - CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, oriunda do Pregão Eletrônico nº 67/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados a farmácia básica municipal em atendimento a mandados judiciais, conforme Ordem de Fornecimento nº 37488/2025 no valor de R$ 11.072,00, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:A1786F5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020

Extrato de Aditivo
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020
Pregão Eletrônico Nº 011/2020
Objeto **:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2025 até 28/02/2025, prestação de serviços de processamento de materiais e instrumentos médico cirúrgico de central de material e esterilização (CME), incluindo todas as etapas de: recolhimento, transporte, limpeza, inspeção, embalagem, rotulagem, esterilização, guarda e entrega dos itens reprocessados na unidade de processamento de material esterilizado, em sistema de pacote fechado, para atender o Centro Cirúrgico e Unidade de Terapia Intensiva do HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANGELINO FERNANDEZ Y FERNANDEZ, com o valor mensal de R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 36.160,00 (trinta e seis mil cento e sessenta reais)..
Contratada: CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:DA564CC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37489/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 08.774.906/0001-75, oriunda do Pregão Eletrônico nº 67/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados a farmácia básica municipal em atendimento a mandados judiciais, conforme Ordem de Fornecimento nº 37489/2025 no valor de R$ 250,00, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:62A568A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021

Extrato de Aditivo
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2021
Pregão Eletrônico nº 023/2021
Objeto **:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2025 até 30/06/2025, para de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas,
Contratada: **LAVEST LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO LTDA**
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B42EA303

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37490/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, oriunda do Pregão Eletrônico nº 67/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados a farmácia básica municipal em atendimento a mandados judiciais, conforme Ordem de Fornecimento nº 37490/2025 no valor de R$ 320,00, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:E00DCC9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37491/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, oriunda do Pregão Eletrônico nº 67/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados a farmácia básica municipal em atendimento a mandados judiciais, conforme Ordem de Fornecimento nº 37491/2025 no valor de R$ 2.786,00, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:8C62CD9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37492/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com COSTA CAMARGO COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, oriunda do Pregão Eletrônico nº 67/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados a farmácia básica municipal em atendimento a mandados judiciais, conforme Ordem de Fornecimento nº 37492/2025 no valor de R$ 3.830,00, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:50779DDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37493/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MAEVE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ Nº 09.034.672/0001-92, oriunda do Pregão Eletrônico nº 67/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados a farmácia básica municipal em atendimento a mandados judiciais, conforme Ordem de Fornecimento nº 37493/2025 no valor de R$936,00, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:59394E17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37499/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA- CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, oriunda do Pregão Eletrônico nº 67/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados a farmácia básica municipal em atendimento a mandados judiciais, conforme Ordem de Fornecimento nº 37499/2025 no valor de R$7.205,00, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:BF24D220

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37331/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MAXLAB PROD PARA DIAGN PESQUISAS LTDA - CNPJ Nº 04.724.729/0001-61, oriunda do Pregão Eletrônico nº 84/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37337/2025 no valor de R$5.459,13, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:3AD2C8A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37334/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com BIOPLASMA PRODUTOS PARA LOBARATORIO E CORRELATOS LTDA - CNPJ Nº 04.086.552/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 84/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37334/2025 no valor de R$8.100,00, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:3DA9BDF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37337/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com HABX COMERDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS- CNPJ Nº 28.767.124/0001-16, oriunda do Pregão Eletrônico nº 84/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37337/2025 no valor de R$17.368,76, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:F4694ED8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37522/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37522/2025 no valor de R$ 5.625,73, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:ED9BA611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37524/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37524/2025 no valor de R$ 1.885,50, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:68A71A38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37345/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ Nº 20.352.354/0001-02, oriunda do Pregão Eletrônico nº 84/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37345/2025 no valor de R$ 1.417,02, acostado aos autos. Inhumas, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:59E9B9AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37525/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37525/2025 no valor de R$ 3.771,00, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:30EBA073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37365/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ Nº 20.352.354/0001-02, oriunda do Pregão Eletrônico nº 84/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 37365/2025 no valor de R$ 34.829,42, acostado aos autos. Inhumas, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:D77C1322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024.
Pregão Eletrônico nº 028/2023
Objeto **:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhumas e suas Unidades Administrativas.
Contratada: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:AB8CD84A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37357/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com PRO-REMEDIOS DISTRIB. DE PROD. FARM.C - CNPJ Nº 05.159.591/0001-68, oriunda do Pregão Eletrônico nº 91/2023 e da Ata de Registro de Preços nº 21/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de insulinas destinados a insulinodependentes, para atender a rede de saúde da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37357/2025 no valor de R$ 17.014,00, acostado aos autos. Inhumas, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:2E9B75F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021

Extrato de Aditivo
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
Objeto **:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e recepção de forma continua a ser executado nas depen-dências das unidades de Saúde do município.
Contratada: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:CBD01BC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37333/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MAXLAB PROD PARA DIAGN PESQUISAS LTDA - CNPJ Nº 04.724.729/0001-61, oriunda do Pregão Eletrônico nº 84/2023 e da Ata de registro de preços nº 12/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37333/2025 no valor de R$ 3.307,24, acostado aos autos. Inhumas, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:9D95991F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2024.
Pregão Eletrônico nº 036/2023
Objeto **:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitora-mento eletrônico.
Contratada: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:AB24D3EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024
Pregão Eletrônico nº 028/2023
Objeto **:** O presente contrato de aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Inhumas e suas Unidades Administrativas.
Contratada: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:55A28FA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37527/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37527/2025 no valor de R$ 398,00, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:F4033A21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37328/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAS LTDA - CNPJ Nº 31.490.292/0001-11, oriunda do Pregão Eletrônico nº 84/2023 e da Ata de registro de preços nº 12/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de materiais químicos e laboratoriais, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37328/2025 no valor de R$ 3.900,00, acostado aos autos. Inhumas, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:82BE5644

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2023

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2023
Pregão Eletrônico nº 012/2023
Objeto **:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para a confecção de blocos, folders, fichas, pastas, cartazes e outros materiais impressos, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.
Contratada: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:DC5DD99B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023

Extrato de Aditivo
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023
Processo de Adesão a ARP nº 4750/2023
Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025, vez que se trata de manutenções dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, que rodam 24 horas por dia, transportando pacientes e realizando demandas do dia a dia, sendo renovado o saldo.
Contratada: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Contratante: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:78C138B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2023

Extrato de Aditivo
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 496/2023
Pregão Eletrônico nº 073/2022
Objeto **:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:8F6B08CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37532/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37532/2025 no valor de R$ 941,27, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:961341B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2024
Pregão Eletrônico nº 024/2023
Objeto **:** Aquisição através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expedientes no município de Inhumas.
Contratada: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F47ED9EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024
Pregão Eletrônico nº 024/2023
Objeto **:** Aquisição através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para futuras e eventuais aquisições de materiais de expedientes no município de Inhumas.
Contratada: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:27150F51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37538/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de

Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37538/2025 no valor de R$ 179,10, acostado aos autos.

Inhumas, 18 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:2B25FEC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2024
Dispensa de Licitação nº 8119/2023
Objeto **:** Constitui objeto para manutenção de bebedouros, fornos industriais e geladeiras de toda a rede municipal de saúde de Inhumas-GO.
Contratada: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:BA1AA7DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37539/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37539/2025 no valor de R$ 298,50, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:143CD648

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37280/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023 e da Ata de registro de preços nº 40/2024, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de insumos odontológicos para a rede de atenção especializada em saúde e Programa de Saúde Bucal no ano de 2024, conforme Ordem de Fornecimento nº 37280/2025 no valor de R$ 18.403,39,, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:1DA681D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37541/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37541/2025 no valor de R$ 284,57, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:023BAA71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 37543/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora SAMOA KELLY SANTOS CARVALHAIS, torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a secretaria municipal de saúde de inhumas-go, conforme Ordem de Fornecimento nº 37543/2025 no valor de R$ 358,20, acostado aos autos. Inhumas, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:C9AF136A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO; Contratada: ELISMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUND LOCAÇÕES; CNPJ: 29.520.729/0001-70; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais e equipamentos a serem utilizados nos eventos Municipais; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023 protocolizada via Processo Administrativo nº 8752/2023; Valor do contrato: R$ 69.644,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); Data da Assinatura do Contrato: 06/01/2025. Vigência: 01/02/2025 até 31/12/2025.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:DA6CB77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 2863/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria Municipal de Gestão**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza para suprir demanda da Prefeitura de Inhumas/GO**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 20/02/2025 às 01h00min até 24/02/2025 até às 23h59min.

LAILA CRISTINA DOMINGOS DE PAULA PEREIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:37FB2E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024
Dispensa de Licitação nº 838/2024
Objeto Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2025 até 30/06/2025, para aquisição de Materiais Operacionais de Salvamento para a 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar do Estado de Goiás.

Contratada: COMERCIAL GALVÃO HOSPITALAR LTDA
Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:87BBFFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024

Extrato de Aditivo
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024
Dispensa de Licitação nº 838/2024
Objeto Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação de vigência do contrato pelo período de 01/01/2025 até 30/06/2025, para aquisição de Materiais Operacionais de Salvamento para a 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar do Estado de Goiás.
Contratada: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Contratante: **O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F0BFFC7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: EDSON ANTÔNIO MARQUES E CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 02.933.356/0001-03, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Praça Pirineus, n° 15, Centro, representada neste ato por CAROLINY GONZAGA MARQUES.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18/02/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 18/02/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D8ACA8F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 280/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **EDSON ANTÔNIO MARQUES E CIA LTDA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Praça Pirineus, n° 15, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.933.356/0001-03.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F9A9340F

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N.º 145/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 145/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAT 323DL OU EQUIVALENTE**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 003/2025, com o **VIVA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 42.036.116/0001-20, com sede em Rua Abraão Farah, nº5836, Santa Cruz, Ipameri-GO, neste ato representado por VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do documento de identidade RG Nº6586415, inscrita no CPF sob nº044.112.621-93 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025002982**.

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 05 (cinco) dia do mês de fevereiro de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente IPAMERI
Contratante

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 145/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAT 323DL OU EQUIVALENTE**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 003/2025, com o Sr. o **VIVA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 42.036.116/0001-20, com sede em Rua Abraão Farah, nº5836, Santa Cruz, Ipameri-GO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025002982** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 05 (cinco) dia do mês de fevereiro de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente IPAMERI
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:97BAD8E8

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 177/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41

CONTRATADO: **VIVA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 42.036.116/0001-20, com sede em Rua Abraão Farah, nº5836, Santa Cruz, Ipameri-GO, neste ato representado por **VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do documento de identidade RG Nº6586415, inscrita no CPF sob nº044.112.621-93.

OBJETO: contratação de prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAT 323DL OU EQUIVALENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

Data da celebração: 06/02/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14/133/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 06 de fevereiro de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente IPAMERI
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:DC2E7737

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 796/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 796/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA- GO	05/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA, REALIZADA PELA FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNÍCIPIOS (FGM). VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1D14E2D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 799/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 799/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, lotado na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.639, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIZANGELA NUNES FREIRE DE OLIVEIRA	GOIÂNIA - GO	16/01/2025	LEVAR ADOLESCENTE E SEU RESPONSAVEL PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO NO HOSPITAL ARAUJO JORGE NA CIDADE DE GOIÂNIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: R 2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:86B2E5D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 797/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 797/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO- GO	03/02/2025	VIAGEM A CATALÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE EM CONSULTA MÉDICA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:971B7DC2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, Palácio Entre Rios; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.783.548/0001-02, com sede na Rua Gal. Mascarenhas de Morais, esq. com a Rua Miguel David Cosac, Centro, na cidade de Ipameri-GO; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, Centro; **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, com sede na com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, Palácio Entre Rios; **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.163.648/0001-56, com sede na Rua Vereador Luiz de Oliveira, S/N, Centro, Ipameri-GO; e o **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.940.143/0001-90, com sede na cidade de Ipameri-GO; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2024027228**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 001/2025**, referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS**, com as empresas: **V P GONÇALVES CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 10.302.659/0001-56; **PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 45.071.356/0001-54 e **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 46.695.538/0001-69.

Ipameri-Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde de Ipameri

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Ipameri

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7B5C7358

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 788/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 788/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	BRASÍLIA- GO	16/01/2025	VIAGEM A BRASÍLIA LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS, HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASÍLIA E H. DE BASE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EF86A5B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 790/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 790/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AURI CARDOSO**, auxiliar de serviços gerais NV 01, lotado no Fundo Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CERES- GO	22/01/2025	VIAGEM A CERES LEVAR PACIENTES NO HOSPITAL H.HOSTOPEDICO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:42D73B51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 802/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 802/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **LAIANNE PACHECO**, Conselheira Tutelar, lotado na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.641, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LAIANNE PACHECO	CAMPO ALEGRE - GO	04/02/2025	ACOMPANHAR ADOLESCENTE ATÉ SUA CIDADE DE ORIGEM APÓS ABORDAGEM POLICIAL CAMPO ALEGRE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F5C347FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N° 584/2023.

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N° 584/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr, FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF 942.814.241-72, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021, e do que consta no processo nº 2025003970, publica o EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 584/2023**,** que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO.**

Ipameri-GO, 13 de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4D8F9DEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 800/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 800/2025, de 17 de FEVEReiro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **IVAN VAZ NETO**, coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.051, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IVAN VAZ NETO	CAMPO ALEGRE- GO	14/01/2025	VIAGEM A CAMPO ALEGRE PARA ACOMPANHAR E RETORNAR DIRIGINDO O ONIBUS ESCOLAR, PLACA QTR 8034 QUE ESTAVA NA OFICINA JK VEÍCULO PROPRIO:UP/ VW PLACA: OOE-8697	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:10E85E9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 801/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 801/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO**, Conselheira Tutelar, lotado na Manutenção Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.640, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO	CATALÃO- GO	05/02/2025	ACOMPANHAR CRIANÇA EM CONSULTA NEUROLOGICA NA CIDADE DE CATALÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONIX, PLACA: RMU 2B77	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:48381D7E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 803/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 803/2025, de 18 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA INÊS RODRIGUES RIBEIRO**, coordenadora, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.751, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SANDRA INÊS RODRIGUES RIBEIRO	GOIÂNIA - GO	05/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA, REALIZADA PELA FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNÍCIPIOS (FGM). VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CCFA348D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 804/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 804/2025, de 18 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO**, gestor de resíduos sólidos, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 102.909, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FLÁVIO NILO GUIMARÃES RABELO	GOIÂNIA - GO	05/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA, REALIZADA PELA FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNÍCIPIOS (FGM). VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:10A0F853

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 798/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 798/2025, de 17 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELL RIBEIRO SIMAAN**, Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos e Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.495, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELL RIBEIRO SIMAAN	GOIÂNIA- GO	05/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DA 1° CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA, REALIZADA PELA FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNÍCIPIOS (FGM) . VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON , PLACA: SCD-OF41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4F84C09A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 805/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 805/2025, de 18 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ EUSTÁQUIO DA CUNHA JÚNIOR**, secretário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 101.410, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ EUSTÁQUIO DA CUNHA JÚNIOR	BRASÍLIA - DF	10/02/2025	VIAGEM A BRASÍLIA, PARA ENTREGA DE SELO DE OURO, SELO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO MEC 2024. VEÍCULO PRÓPRIO: RANGER LIMITED, PLACA RCB 6G10	R$ 250,00
			TOTAL:	**R$ 250,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9D06D6A3

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 144/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 144/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TRUCK**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 003/2025, com o **VIVA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 42.036.116/0001-20, com sede em Rua Abraão Farah, nº5836, Santa Cruz, Ipameri-GO, neste ato representado por VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do documento de identidade RG Nº6586415, inscrita no CPF sob nº044.112.621-93 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025002983**.

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 05 (cinco) dia do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Credenciante

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 144/2025
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TRUCK**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 003/2025, com o Sr. o **VIVA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 42.036.116/0001-20, com sede em Rua Abraão Farah, nº5836, Santa Cruz, Ipameri-GO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025002983** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 05 (cinco) dia do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Credenciante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F3D2E10B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 176/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.° 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n° 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado pelo seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72.

CONTRATADO: **VIVA TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 42.036.116/0001-20, com sede em Rua Abraão Farah, nº5836, Santa Cruz, Ipameri-GO, neste ato representado por **VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do documento de identidade RG Nº6586415, inscrita no CPF sob nº044.112.621-93.

OBJETO: contratação de prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TRUCK**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

Data da celebração: 06/02/2025

Fundamentação: Lei Federal n. 14/133/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
Ipameri-Goiás, 06 de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2C2894BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 809/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 809/2025, de 18 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ EDUARDO RODRIGUES ROCHA**, chefe de núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.774, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ EDUARDO RODRIGUES ROCHA	GOIÂNIA -GO	05/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO, NO DEPARTAMENTO DE ENGENGARIA DE TRAFICO DO DETRAN PARA SEPARAÇÃO DE MATERIAL DOADO PELO PRESIDENTE DO DETRAN. VEÍCULO FROTA DO MUNICIPIO: STRADA, PLACA SDH 5G72	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2AED713A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 810/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 810/2025, de 18 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE OLIVEIRA LEONEL**, secretário municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte,

Juventude e Eventos, matrícula funcional nº.: 104.358, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FELIPE OLIVEIRA LEONEL	GOIÂNIA - GO	07/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÃO NA SECRETARIA DE CULTURA E NA SECRETARIA DA RETOMADA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICÍPIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B1EB0EC6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 806/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 806/2025, de 18 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **EULA BATISTA REZENDE**, Prof. Nível II- PE II Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº.: 104.513, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
EULA BATISTA REZENDE	BRASÍLIA- DF	10/02/2025	VIAGEM A BRASÍLIA, PARA ENTREGA DE SELO DE OURO, SELO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO MEC 2024. VEÍCULO PRÓPRIO: RANGER LIMITED, PLACA RCB 6G10	R$ 160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:88E1BDDB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 807/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DIÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 807/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de diária que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **646/2025**, que "autoriza concessão de diária e dá outras providências", **Sr.:º REINALDO DE SOUZA BARBOSA,** Matrícula Funcional **nº.: 104.157**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6A75B83B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 813/2025 ALTERA PORTARIA DE N°748/2025 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº.: 813/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 748/2025 que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n° 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **748/2025** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º -** Conceder ao servidor (a) **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, diretor, lotada na Secretária Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **(meia) diária**, obedecendo os critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:"

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA- GO	14/01/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE E INSTITUTO DO OLHO. **VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN , PLACA: PQA 7899**	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BB31A366

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 814/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 814/2025, de 18 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA- GO	04/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA IDA NO HOSPITAL HGG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F21AEB41

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 811/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 789/2025 QUE "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº.: 811/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 789/2025 que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n° 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **789/2025** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder ao servidor (a) **AURI CARDOSO** , superintendente, lotada na Secretária de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 102.180, **(meia) diária**, obedecendo os critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:"

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AURI CARDOSO	CATALÃO- GO	20/01/2025	VIAGEM A CATALÃO LEVAR PACIENTES NOS HOSPITAIS SANTA CASA E SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL- AMBULÂNCIA, PLACA PRD 0044	R$70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6CAAD030

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 815/2025 ALTERA A PORTARIA DE Nº 621/2025 QUE CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 815/2025, DE 187 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 621/2025 que " Concede Acesso de Cargo ao Servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de junho de 2011 art. 6º , com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

Conforme solicitação do departamento de Recursos Humanos, solicitando a mudança do número da matrícula do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **621/2025** que " que Concede Acesso de Cargo ao Servidor que menciona e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder ao servidor, **Sr.:º JOÃO PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.518**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025001031".
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:24601158

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1376/2025

DECRETO N.º 1376/2025 LAGOA SANTA-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

a) – o falecimento da cidadã Sra. VALDA FRANCISCA ALVES DE SOUZA, ocorrido neste dia 16.02.2025 (domingo);

b) – que trata-se de pessoa importante para a memória do Município de Lagoa Santa e ante aos relevantes trabalhos e contribuições que teve para o desenvolvimento do Município;

c) – a comoção da população de Lagoa Santa.

DECRETA:

Art. 1º. *LUTO OFICIAL* por três dias consecutivos, no Município de Lagoa Santa, ou seja, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Fica decretado o **FECHAMENTO** das repartições públicas municipais no dia **17** de **fevereiro** de **2025** (segunda-feira).

§1º. Deverão permanecer com suas atividades, em regime de plantão, os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.

§ 2º. O Departamento de Licitação e Contratos permanecerá com suas atividades normais, contando-se normalmente os prazos processuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16.02.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:A7506926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2025A

PORTARIA Nº 019/2025 A EM, 06 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre cessão de servidor em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Conceder CEDÊNCIA à servidora pública Sra. SEBASTIANA BORGES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº. 599.493.251-53, ao Cargo à Disposição com ônus de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS até dia 31 de Dezembro de 2028;
II- Determino ao Departamento de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora cedida na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (06.01.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:971F5852

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 106

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **J. W. P. TARDIOLI**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***30.743.007/0001-64****, estabelecida na* ***AV PRESIDENTE DUTRA****, IZANOPOLIS, Nº 2748, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo TCROSS de placa RCI-6E52 da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4A8496B6

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 085

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.073.105/0001-50**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO**, Jardim Planalto, Nº 806, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinado a manutenção do funcionamento do Cras/Scfv, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **18** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B40E8C01

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO ROSANGELA FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A Sra. **ROSANGELA SOUZA SANTOS**, brasileira, inscrita da CI RG nº 4421791 2ª VIADGPC GO, e do CPF nº 008.112.561-54, residente e domiciliada na Rua Mamudes Jose de Freitas, QD 35 LT 04, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de auxiliar de serviços gerais.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **10** dias do mês de **janeiro** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:7455DDD4

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ROSANGELA FME

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
ROSANGELA SOUZA SANTOS CPF nº 008.112.561-54	FME n° 007/2025	R$ 20.912,10

Assinatura do Contrato: 10/01/2025
Vigência dos Contratos: 10/01/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião - Gestora do FME. Rosangela Souza Santos – pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:23A2CE4B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO FABIANA FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – A Sra. **FABIANA CLARICINHA DE ANDRADE MEDINA**, brasileira, inscrita da CI RG nº 001.081.571 SEJSP/MS, e do CPF nº 998.674.601-97, residente e domiciliada na Rua 01, QD 63 LT 08, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de auxiliar de serviços gerais.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **13** dias do mês de **janeiro** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:BA6C3F46

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO FABIANA FME

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
FABIANA CLARICINHA DE ANDRADE MEDINA CPF nº 998.674.601-97	FME n° 008/2025	R$ 21.147,00

Assinatura do Contrato: 13/01/2025
Vigência dos Contratos: 13/01/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião - Gestora do FME. Fabiana Claricinha de Andrade Medina – pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:35EE79D1

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INES CRISTINA

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
INÊS CRISTINA FREITAS DA SILVA CPF nº 000.123.701-26	FME n° 009/2025	R$ 21.147,00

Assinatura do Contrato: 13/01/2025
Vigência dos Contratos: 13/01/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião - Gestora do FME. Inês Cristina Freitas da Silva – pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:50F64F6A

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO LILIANA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. ***LILIANA BARBOSA CARDOSO****, brasileira, inscrita da CI RG nº 8379484 1ª VIA, e do CPF nº 038.839.521-41, residente e domiciliada na Rua Vereador Geraldo Malta de Freitas, QD 59 LT 10, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de auxiliar de serviços gerais.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***22*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:1277EAF2

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO LILIANA FME

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
LILIANA BARBOSA CARDOSO CPF nº 038.839.521-41	FME n° 010/2025	R$ 20.618,40

Assinatura do Contrato: 22/01/2025
Vigência dos Contratos: 22/01/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião - Gestora do FME. Liliana Barbosa Cardoso – pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:82DF5D8C

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 108

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa RC DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.189.988/0001-69, estabelecida na R VANER ROBERTO DOS SANTOS, nº 1540, JARDIM IMPERIAL, na cidade de Paranaíba, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa PRZ-3147, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:BCF39B61

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO THIAGO MAESTRO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – O Sr. ***THIAGO RAMOS DA SILVA****, brasileiro, inscrito na CI RG nº 5363765 SPTC GO, e do CPF nº 027.829.931-86, residente e domiciliado na Rua João Honorio Filho, nº 03, QD C LT 3, município de Itajá, Estado de Goiás, CEP: 75.815-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de maestro da Banda Musical Municipal.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços ora mencionado, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:71D9D8CA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO FME THIAGO MAESTRO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS – MAESTRO DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
THIAGO RAMOS DA SILVA CPF nº 027.829.931-86	FME n° 011/2025	R$ 28.600,00

Assinatura do Contrato: 03/02/2025
Vigência dos Contratos: 03/02/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião - Gestora do FME. Thiago Ramos da Silva – pelo Contratado.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:9076CC9D

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO SILVIA FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. ***SILVIA CORREIA DE ANDRADE****, brasileira, inscrita da CI RG nº 2.090.903 SEJSP/MS, e do CPF nº 025.006.341-75, residente e domiciliada na Rua Vereador Geraldo Malta, QD 52-A LT 01, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de professora de apoio.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de professora de apoio, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:BAFE927E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO FME SILVIA

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE APOIO

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
SILVIA CORREIA DE ANDRADE CPF nº 025.006.341-75	FME n° 012/2025	R$ 14.258,00

Assinatura do Contrato: 17/01/2025
Vigência dos Contratos: 17/01/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião - Gestora do FME. Silvia Correia de Andrade – pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:2693F952

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO FME JOAO AGNO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – O Sr. ***JOÃO AGNO MENDES JUNIOR****, brasileiro, inscrita da CI RG nº 001.771.025 SEJSP/MS, e do CPF nº 027.248.681-70, residente e domiciliada na Rua Joana Barbosa de Souza, QD 61 LT 10, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de professora de apoio.*

b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de professor de informática, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:686182CB

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO FME JOAO AGNO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME - CNPJ n° 49.445.230/0001-53
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
JOÃO AGNO MENDES JUNIOR CPF nº 027.248.681-70	FME n° 013/2025	R$ 29.858,00

Assinatura do Contrato: 17/01/2025
Vigência dos Contratos: 17/01/2025 À 31/12/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião - Gestora do FME. João Agno Mendes Junior – pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:C2E5D4E1

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATO INES CRISTINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A Sra. ***INÊS CRISTINA FREITAS DA SILVA****, brasileira, inscrita da CI RG nº 001.841.065 SEJSP/MS, e do CPF nº 000.123.701-26, residente e domiciliada na Rua 01, QD 63 LT 04, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de auxiliar de serviços gerais.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores suficientes para executar os serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:4C5E42F4

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 105

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa ***JULIANO MORAIS DOS REIS 64001563134****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***45.442.784/0001-46****, estabelecida na* ***R EUFRAZIA BAIANA****, N°sn, Setor Inda, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e não se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de torno destinado a manutenção na frota de veículos da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*
II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***18*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:35604528

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 84

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **DILSON PAULA DE MOURA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.219.437/0001-60**, estabelecida na **AV PRESIDENTE VARGAS**, nº 713, **CENTRO**, na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de receituários destinados a manutenção da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **fevereiro** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:40BBEF58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7450/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para prestação de Serviços Bancários (tarifas bancárias), em atendimento das demandas da Secretaria solicitante.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços Bancários (tarifas bancárias) nas contas correntes do Município de Montes Claros de Goiás junto ao Banco do Brasil no exercício de 2025, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **Banco do Brasil - SA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/3319-70, com sede na Av. Eli Dias Maciel, Nº 634, Centro, Montes Claros de Goiás - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada para prestação de tais serviços. O valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA CRISTINA R. L. MACIEL
Gestora FMAS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5063F2E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7455/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica Grupo B3(baixa tensão), em atendimento das demandas do fundo.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de energia elétrica Grupo B3(baixa tensão), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, com sede na Rua 2, Nº 505, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 33.250,39 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA CRISTINA R. L. MACIEL
Gestora FMAS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1E3F0AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7451/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para prestação de Serviços Bancários (tarifas bancárias), em atendimento das demandas da Secretaria solicitante.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima são de suma importância para o atender as demandas do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços Bancários (tarifas bancárias) nas contas correntes do Município de Montes Claros de Goiás junto ao Banco Caixa Econômica Federal no exercício de 2025, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa **Banco** Caixa Econômica Federal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/1240-08, com sede na Av. Dalvo Garcia, Centro, Jussara-GO, haja vista que é a única empresa qualificada para prestação de tais serviços. O valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA CRISTINA R. L. MACIEL
Gestora FMAS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7B315DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 7458/2024

O Fundo Municipal de Assistência do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto, em atendimento das demandas da administração direta e seus respectivos fundos.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços citados a cima é de suma importância para o atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência do Munícipio de Montes Claros de Goiás-GO, justifica-se tal contratação de serviços de AGUA E ESGOTO na região a ser beneficiada é exclusivo da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A que presta serviços requisitados pelo Município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que autoriza a contratação nos casos;
RESOLVE:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:
I – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, com sede na AV FUED JOSE SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIAS, Goiânia - Goiás, haja vista que é a única empresa qualificada pra prestação de tais serviços. O valor total de R$ 15.141,99 (quinze mil cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para emissão da nota de empenho estimativo do valor constante no inciso I deste ato.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 17 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRA CRISTINA R. L. MACIEL
Gestora FMAS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4956C74F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados da Contratação de uma empresa para a realização da Oficina de Capoeira com 01 monitor (a) (facilitador de oficina), para as Crianças do Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 24 de fevereiro de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 18 de fevereiro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:83CC84FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - FMS

Prefeitura Municipal de Montividiu - GO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Processo Administrativo nº 14760/2025

O município de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 25.043.571/0001-34 por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, torna público a todos os interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, com ADJUDICAÇÃO da empresa Construtora Renovar Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.672.954/0001-09, com sede na Rua Azáleia, Setor Tiúba, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, tendo por objeto a **contratação de empresa para a construção do laboratório do Hospital Municipal de Montividiu – GO com recurso próprio e com o repasse do Governo Federal através da emenda: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PROPOSTA N°: 45669/2021**, nº do Contrato de Repasse: 917593/2021, referente ao Processo Administrativo N° 14760/2025, no valor total de R$ 603.700,51 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). Dotação Orçamentária: 16.1622.10.302.1004.1101.449051.
Montividiu – GO, 18 de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5E04C158

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N° 206 DA SAÚDE

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 206, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento e gerenciamento do sistema de ponto eletrônico**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: **montividiuprefeitura@gmail.com**, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **24/02/2025** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 18/02/2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DD53A885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025 - FMS

Prefeitura Municipal de Montividiu - GO
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2025

Concorrência Eletrônica nº 001/2025
Processo Administrativo nº 14760/2025

O município de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 25.043.571/0001-34 por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.269.276/0001-96, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, torna público o extrato de contrato nº 18/2025, contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.269.276/0001-96 e contratada: Construtora Renovar Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.672.954/0001-09, com sede na Rua Azáleia, Setor Tiúba, na cidade de Montividiu, estado de Goiás. Objeto: **contratação de empresa para a construção do laboratório do Hospital Municipal de Montividiu – GO com recurso próprio e com o repasse do Governo Federal através da emenda: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PROPOSTA N°: 45669/2021**, nº do Contrato de Repasse: 917593/2021, referente ao Processo Administrativo N° 14760/2025. Dotação Orçamentária: 16.1622.10.302.1004.1101.449051, no valor de R$ 603.700,51 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) com vigência de 12 (DOZE) MESES a contar da data de assinatura.
Montividiu – GO, 18 de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E8F29811

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 18/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 18/2025
EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**18/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREVIDÊNCIA DE MONTIVIDIU – PREVIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **01.543.032/0001-04**
Objeto:	**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**
Valor Global:	**R$ 5.000,00**
Data da Publicação	**18/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BE515446

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 17/2025
EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**17/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREVIDÊNCIA DE MONTIVIDIU – PREVIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n°01.616.929/0001-02
Objeto:	**FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.**
Valor Global:	**R$ 1.000,00**
Data da Publicação	**18/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C70063EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 29/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 29/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**29/2025**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREVIDÊNCIA DE MONTIVIDIU – PREVIM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29**
Contratada:	**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **42.422.253/0001-01**
Objeto:	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.**
Valor Global:	**R$ 1.800,00**
Data da Publicação	**18/02/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B91B8149

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 201/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**201/2025**
Tipo de Dispensa	**Art. 74, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**THAIS MONTEIRO BORGES SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF N° 065.294.351-90**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE TAEKWONDO.**
Valor :	R$ 30.000,00
Data da Publicação	18/02/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1631957B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 371/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 066/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.
CONTRATADA: ANTONIO MARQUES DE BRITO, portador da CI/RG n° 825360-PC/GO e CPF nº 123.406.261-53.
OBJETO: Locação de imóvel urbano para instalação da secretaria de finanças e licitação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – GO.
DATA DE VIGÊNCIA: 11 PARCELAS.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR DO CONTRATO: 50.094,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 562. Fonte 100.
Data Assinatura: 18/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Montividiu do Norte/GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:D6A18BCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 331/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 067/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.
CONTRATADA: JACI CANDIDO DE OLIVEIRA, portador da CI/RG n° 3564107-SESP/GO e CPF nº 796.157.831-53.
OBJETO: Locação de imóvel urbano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu do Norte – GO.
DATA DE VIGÊNCIA: 11 PARCELAS.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR DO CONTRATO: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 549. Fonte 102.
Data Assinatura: 18/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico

oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Montividiu do Norte/GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:ABA40F88

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 046
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 734/2025

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte Goiás, com base no art.71, Lei Federal n 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foi revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente. Fica revogado Processo Licitatório n ° 734/2025 da Dispensa de Licitação 046/2025, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos e equipamentos da frota do Município de Montividiu do Norte/GO.

Montividiu do Norte/GO, 18 de fevereiro 2025

SIDIANE GERVAZIO DE SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:5BC115C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 068/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 588/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 068/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO.
CONTRATADA: GUASPAR TAVARES DA SILVA, portador do CPF nº 215.578.531-34.
OBJETO: Locação de imóvel urbano para atender as necessidades da AGRODEFESA de Montividiu do Norte – GO.
DATA DE VIGÊNCIA: 11 PARCELAS.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR DO CONTRATO: 16.698,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Data Assinatura: 18/01/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Montividiu do Norte/GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

SIDIANE GERVÁSIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidiane Gervásio de Souza
Código Identificador:23AFFF36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretária Municipal de Educação, Marlê Divina da Silva Morais, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 24 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, levantamento estatístico, estudos e pesquisas visando a qualidade e a expansão do ensino, diagnostico das habilitações nas complementações do Fundeb (Vaaf/Vaat e Vaar) e construção do laboratório do censo escolar na rede municipal de ensino de Mossâmedes e prestação de contas pelo período de 11 (onze) meses.
Segue descrições abaixo:
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO, ESTUDOS E PESQUISAS VISANDO A QUALIDADE E A EXPANSÃO DO ENSINO, DIAGNOSTICO DAS HABILITAÇÕES NAS COMPLEMENTAÇÕES DO FUNDEB (VAAF/VAAT E VAAR) E CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DO CENSO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOSSÂMEDES E PRESTAÇÃO DE CONTAS, PELO PERIODO DE 11 (ONZE) MESES.

VALOR TOTAL: R$ 50.600,00 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS REAIS)

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5D59FF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, por meio do Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Jaino José de Castro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 24 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de materiais elétricos para manutenção das Ruas e Avenidas do Município.
Segue descrições abaixo:
FITA ISOLANTE (20 PC): FITA ADESIVA UTILIZADA PARA ISOLAMENTO E PROTEÇÃO DE CONEXÕES ELÉTRICAS**.**
LÂMPADA ELETRONICA LED 70W 6500W E-27 (100 PC): LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM BASE PADRÃO E-27.
LUMINARIA PUBLICA LED 100W 5000W (45 PC): LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED PARA MAIOR DURABILIDADE E ECONOMIA.
RELE FOTOELETRONICO NF 1000W QR-54 (48 PC): DISPOSITIVO AUTOMÁTICO QUE LIGA E DESLIGA LÂMPADAS CONFORME A LUMINOSIDADE AMBIENTAL.
BASE P/RELE FIXA METAL (50 PC): SUPORTE METÁLICO FIXO PARA INSTALAÇÃO DE RELÉS FOTOELETRÔNICOS.
CABO FLEXIVEL 2,50MM AZUL ROLO (100MT): CONDUTOR ELÉTRICO FLEXÍVEL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, IDENTIFICADO PELA COR AZUL.
CABO FLEXIVEL 2,50MM PRETO ROLO (100 MT): CONDUTOR ELÉTRICO FLEXÍVEL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, IDENTIFICADO PELA COR PRETA.
RECEPTACULO LOUCA E-27 P/SPOT (25 PC): SUPORTE DE PORCELANA PARA LÂMPADAS COM ROSCA PADRÃO E-27, USADO EM SPOTS**.**
FITA AUTO FUSÃO 10 MT (2 PC): FITA DE BORRACHA AUTOVULCANIZANTE PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO E VEDAÇÃO.
DISJUNTOR UNIPOLAR DIN C 40A (5 PC): DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ELÉTRICA QUE INTERROMPE A CORRENTE EM CASO DE SOBRECARGA OU CURTO-CIRCUITO.
DISJUNTOR BIPOLAR DIN C 40A (2PC): DISJUNTOR COM DOIS POLOS PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS TRIFÁSICOS OU BIFÁSICOS.
LAMPADA VAPOR SODIO 250W AFP EXTERNO PROCEL (20 PC): LÂMPADA DE DESCARGA A VAPOR DE SÓDIO, UTILIZADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INDUSTRIAL.
REATOR METALICO 250W AFP EXTERNO PROCEL (6 PC): DISPOSITIVO QUE REGULA A ENERGIA PARA LÂMPADAS DE DESCARGA, COMO AS DE VAPOR DE SÓDIO.

CONECTOR PERFURAÇÃO L-06/95MM D-1,5/10MM (20 PC): CONECTOR QUE PERFURA A CAPA DO CABO PARA REALIZAR A CONEXÃO ELÉTRICA SEM DESENCAPÁ-LO.
CONECTOR DER CUNHA P-16MM D-10MM R-III (30PC): CONECTOR DE CUNHA UTILIZADO PARA CONEXÕES ELÉTRICAS DE CABOS EM REDES AÉREAS.
CABO NAX FLEX 1KV 2 X 2,50MM (100MT): CABO FLEXÍVEL COM DUPLA ISOLAÇÃO, USADO EM INSTALAÇÕES DE BAIXA TENSÃO.
CONTATOR 3TS 33 380V 25ª INA+INF (2 PC): DISPOSITIVO ELETROMAGNÉTICO PARA COMANDO E CONTROLE DE CARGAS ELÉTRICAS DE ALTA POTÊNCIA.
RELE 3US55 25,0 A 32,0A P/3TS33 A 3TS34 (2 PC): DISPOSITIVO AUXILIAR PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE EM CONTATORES.
DISJUNTOR TRIPOLAR DIN C 32 A (3 PC): DISJUNTOR COM TRÊS POLOS PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS TRIFÁSICOS DE 32A.
DISJUNTOR TRIPOLAR DIN C 40 A (2PC): DISJUNTOR COM TRÊS POLOS PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS TRIFÁSICOS DE 40A.
DISJUNTOR TRIPOLAR DIN C 50 A (2PC): DISJUNTOR COM TRÊS POLOS PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS TRIFÁSICOS DE 50A.
DISJUNTOR UNIPOLAR DIN C 20 A (6PC): DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO UNIPOLAR PARA CIRCUITOS ELÉTRICOS DE 20A.
DISPOSITIVO PROTETOR SURTO 275V 45KA G2 (9PC): EQUIPAMENTO QUE PROTEGE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONTRA PICOS DE TENSÃO.
HASTE COOPER LISA B.C 1/2 X1,50M (2PC): HASTE DE COBRE UTILIZADA PARA SISTEMAS DE ATERRAMENTO ELÉTRICO.
CONECTOR HASTE COOPER 5/8 SIMPLES (2PC): CONECTOR PARA FIXAÇÃO DE CABOS EM HASTES DE COBRE EM SISTEMAS DE ATERRAMENTO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 27.086,05 (VINTE E SETE MIL E OITENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos

documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CA15BF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário Municipal de Administração, Mailson Sebastião Freitas Santos realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.
.
Data da análise das propostas e documentações:
Data: 24 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a prestação de serviços por dispensa de licitação de pintura artística, a ser realizada na feira coberta deste Município.
Segue descrições abaixo:
PINTURA ARTÍSTICA: PINTURA A SER REALIZADA NA FEIRA COBERTA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.680,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no

mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7A61F22E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 29/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 60/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: MULTINSET DEDETIZADORA LTDA, CNPJ: 07.969.526/0001-23;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, limpeza e desinfecção nas escolas Nossa Senhora Santana, CMEI, escola municipal Fulgêncio Sampaio, e escola municipal de educação infantil Santos Dumont, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dá publicação até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.190,00 (treze mil cento e noventa reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
17.07.12.361.1200.2.013.3.3.90.39, 17.07.12.361.1200.015.3.3.90.39, 17.07.12.365.1200.2.188.3.3.90.39;
Data Assinatura: 18/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2C9398F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EDITAL Nº 009 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 009 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos Municipal, torna público o Edital Nº 09 - **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.** O Edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura de Nazário, e no site www.nazario.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.

Nazário, Goiás, aos 18/02/2025.

KEILA EVANGELISTA RESENDE
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A950146A

PODER EXECUTIVO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO

PROCESSO 104/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O PODER EXECUTIVO, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS DEPARTAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/02/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 18 De FEVEREIRO de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:2277F854

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 31/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 721/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 61/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
CONTRATADA: INOVAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL LTDA-ME, CNPJ sob o nº 13.263.359/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos profissionais especializados na área de serviço social e demais demandas sociais junto a secretaria de assistência social de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura do contrato até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Data Assinatura: 18/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:58152665

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS UNIDADES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.

PROCESSO 719/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – **da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS UNIDADES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO,** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/02/2025 às 16:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 18 De FEVEREIRO de 2025.

Publicado por:
Marcos Tony Gomes Santos
Código Identificador:DDDB139F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 39/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **FCG CLINICA DE EXAME E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ sob o nº** 27.969.051/0001-82.
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para o credenciamento de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da saúde para suprir as necessidades do hospital municipal vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da Saúde da família e secretaria municipal de saúde de Nazário-GO, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de Fonoaudiólogo II, Médico Cardiologista, Médico Pediatra I, Médico Ortopedista I, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 225.500,00, (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)**;**
Vigência: 13/03/2025 à 31/12/2025.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DFA0432F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 32/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 621/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 61/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: WELTON RODRIGUES VAZ 01418276103, CNPJ: 12.349.633/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na instalação e manutenção de computadores, rede de informática, consertos e reparos nos equipamentos periféricos, configuração do Windows e aplicativos em geral, em manutenção da secretaria municipal de saúde de Nazário-GO, em manutenção da secretaria municipal de saúde de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39;
Data Assinatura: 18/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:FE07C690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 30/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 30/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 59/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: MULTINSET DEDETIZADORA LTDA, CNPJ sob o nº 07.969.526/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, limpeza e desinfecção no hospital municipal, secretaria municipal de saúde, UBS-301, UBS-302, UBS-303, UBS-304, em manutenção da secretaria municipal de saúde de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.076,00 (dez mil e setenta e seis reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39,
05.10.10.304.1000.2.096.3.3.90.39,
05.10.10.305.1000.2.027.3.3.90.39
Data Assinatura: 18/02/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2A2A6B96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Dispensa de Licitação nº 001/2025.
Processo Administrativo nº 42/2025.
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais, pessoa física e jurídica, em atendimento A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis.
CONTRATADO: REVALID CERTIFICAÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI
CNPJ: 39.257.676/0001-09
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da CODENE, nesta data.

Nerópolis, 18 de fevereiro de 2025.

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA–
Diretora Administrativa - CODENE

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:AC54C1EB

CODENE - NERÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Dispensa de Licitação nº 002/2025.
Processo Administrativo nº 49/2025.
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa para realização de exames admissionais, em atendimento A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis.
CONTRATADO: MED GROUP-3.J MEDICINA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 58.248.779/0001-49
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da CODENE, nesta data.

Nerópolis, 18 de fevereiro de 2025.

DIVINA ROSILDA DE OLIVEIRA CAIXETA–
Diretora Administrativa - CODENE

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:8B094928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 28

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L 28

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **28/2025**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material hospitalar (agua para autoclave galão de 5 lt) para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.094.705/0001-64
VALOR TOTAL: R$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.
Nerópolis, 18 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:C545A671

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis
CNPJ:01.178.573/0001-72

Fornecedor/Prestação de Serviço:

*CLEIRY KARLLA ROSA SANTOS - CNPJ:24.502.278/0001- 25;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de "Material Elétrico, tais como braços ornamentais e luminárias para iluminação pública", através da Secretaria Municipal de Administração no exercício de 2025, processo administrativo: 0203/2025, de acordo comas especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Período: 14 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026. Valor Total: R$ 199.700,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária nº. 2025.0178.000.44905200.1502.15.452.1013 - Fonte: 100 - Subelemento: 99.

Fundamento Legal:Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 14 de fevereiro de 2025.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3488033B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº027/2024, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, "DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 027/2025

Perolândia, 18 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a constituição da Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificadodá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Perolândia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Perolândia,

Considerando a necessidade emergencial de contratação de professores temporários.
Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificado.

Art. 2º Os membros designados para essa comissão são:

Presidente: Vagneia Almeida Ferreira

Secretária: Lucinda Freese Alves

Membro: Aline Maria dos Reis Balz

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9D5F046E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº028/2025, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 028/2025DE 17DE FEVEREIRODE 2025.

"Concede Gratificação de Função a Servidora Pública, que específica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°-CONCEDERa servidora abaixo relacionada, Gratificação de Função para exercer suas funções junto ao SEBRAE, Sendo sua Porcentagem de (20%) conforme a Lei 275 de 16 de junho 2011.

MAT.	NOME
8239	OLANIA DIVINA DA SILVA SOUZA

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17(dezessete) dias do mês de fevereirodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F954FE61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°160/2025 PILAR DE GOIÁS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhora **KÁTIA APARECIDA DA SILVA,** portador do CPF nº. 016.532.621-25, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de recepcionista, que fará viagem para curso de capacitação em PPI de assistência à saúde para o município de Anápolis/GO no dia **14/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)**

diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 294-1
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (14/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2024

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:3D24FC56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°161/2025 PILAR DE GOIÁS, 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **MILTON MACHADO FAGUNDES FILHO,** portador do CPF nº. 029.191.851-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **15/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14.735-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **ao dia quinze do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (15/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:D98FA116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°162/2025 PILAR DE GOIÁS, 15 DE FEVEREIRO DE 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **15/02/2025.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (15/02/2025).**

BRAZ PEDRO RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 059/2025

Publicado por:
Bruno Santos da Penha
Código Identificador:2731CF5F

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 19/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2025**, Processo Administrativo n° 651/2025, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**, conforme tabela a seguir:

RAZÃO SOCIAL:	**EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA**
CNPJ Nº:	**26.855.539/0001-16**
ENDEREÇO:	RUA 72 **QUADRAC-14 LOTE 10/13 SALA 1508 EDIF TREND OFFICE HOME, JD GOIAS, GOIÂNIA-GO**
TELEFONE:	**62 3283-1514**

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	CURSO: CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – ATRIBUIÇÕES DA IN 08/2021-TCM/GO E AS INOVAÇÕES DA IN 09/2024- TCM/GO	3	R$ 1.690,00	R$ 5.070,00
VALOR TOTAL: R$ 5.070,00 (cinco mil e tenta reais)				

Publique-se.
Pilar de Goiás/GO, 17 de fevereiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:5758A124

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 27/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 27/2025, Processo Administrativo n° 326/2025.

Publique-se.

MAQUINA: RETRO JCB 3CX SOR3CXTTLR3335256					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	JOGO DE REPARO	UN	01	R$585,00	R$585,00
2	PAR DE ALGEMA	UN	02	R$560,00	R$1.120,00
3	ANEL ALCENTRICO	UN	01	R$559,00	R$559,00
4	PALETAS AÇO	UN	02	R$298,00	R$596,00
5	VALVULA DE RESSALTO	UN	01	R$494,00	R$494,00
6	ANEL DE RESSALTO	UN	01	R$1885,00	R$1885,00
7	MÃO DE OBRA	HR	05	R$350,00	R$1.750,00
VALOR TOTAL: R$ 6.989,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)					

Pilar de Goiás/GO, 18 de fevereiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:6F22159A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 043/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 043/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **TATIELLY ANDRADE DE ALMEIDA FERREIRA – SUPERINTEDENTE DE RECURSOS HUMANOS** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para Evento de capacitação Com Prev, com tema Gestão de Rh avançada e Novo E-social na gestão pública.
II – Em consequência conceder-lhe 03 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BDAD662E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM

EXTRATO DE CONTRATO 011/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
CNPJ: 24.856.940.0001/45
CONTRATADO: PIRENÓPOLIS COMBUSTÍVEIS
CNPJ: 11.974.198/0001-20
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM
PRAZO DE VIGÊNCIA 29/01/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA 29/01/2025
VALOR: 37.740,00 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
PIRENÓPOLIS/GO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:5680B4FD

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS

DECISÃO FINAL

ATO N" 020/2025

Considerando a instrução do Processo de Dispensa de Licitação n° 020/2025, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de som para a Câmara Municipal de Pirenópolis;

Considerando as manifestações técnicas do setor de Tecnologia da Informação e do setor de Compras, que analisaram a conformidade das propostas com o Termo de Referência e identificaram a empresa ABSOLUT COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. como a que melhor atende aos requisitos estabelecidos;

Considerando o parecer jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, que, com fundamento na Lei n° 14.133/2021, especialmente no artigo 5°, recomendou a contratação da empresa que melhor atender a administração, por proporcionalidade e razoabilidade, observando a legalidade e a economicidade do ato;

AUTORIZO a contratação da empresa ABSOLUT COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA., CNPJ 54.809.620/0001-03, nos termos do processo administrativo, para o fornecimento dos equipamentos de som, determinando o cumprimento dos trâmites necessários à formalização do contrato e à execução da despesa no valor de R$28.640,00. (Vinte Oito Mil Seissentos e Quarenta Reais)

PirenópoHs, 17 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:1FBEF8CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 15/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 15/2025.
Processo Administrativo nº 355/2025.
OBJETO: Serviços especializados em manutenção corretiva e preventiva de aparelhos odontológicos.
CONTRATADO: Ezequiel Gomes Da Silva
CNPJ: 41.409.075/0001-08
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 19 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9A9B37C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 14/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 14/2025.
Processo Administrativo nº 309/2025.
OBJETO: Serviços especializados em manutenção corretiva no veiculo grand siena placa PRD6A57.
CONTRATADO: Bernardes e Lima LTDA
CNPJ: 09.345.391/0001-50
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 2.493,00 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 19 de fevereiro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:07128AF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 07/2025

Declara inexigível procedimento licitatório para a contratação de empresa de prestação de serviços em contabilidade pública, em atendimento ao Poder Legislativo Municipal nas suas atividades administrativa e financeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da contratação de para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, naquilo que a Contratante entender necessário ser submetido à apreciação da Contratada;

Considerando não haver provimento no âmbito da Câmara Municipal, cargo efetivo ou em comissão de contabilidade, sendo necessário prover a Câmara Municipal de serviços de assessoria contábil;

Considerando também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência das Cortes de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, assim como de todos os procedimentos constantes no Processo Administrativo de n. 15/2025.

Considerando que a proposta para prestação de serviços técnicos especializados, em contabilidade pública, por empresa cujos proprietários e responsável técnico pela prestação de serviços são profissionais idôneos e com capacidade técnica, para contratar com a Administração Pública, como comprovado e argumentado nos autos administrativos, de valor compatível com o praticado no mercado, estando observados os princípios que regem a boa e eficiente gestão pública;

Considerando o teor do requerimento, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência exarados pela Secretária Geral, bem como o parecer técnico jurídico, exarado pela douta Assessoria Jurídica do Poder Legislativo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar inexigibilidade de procedimento licitatório, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados, em contabilidade pública, da forma detalhada no presente Processo Administrativo de n. 15/2025, conforme especificado no requerimento, no ETP e no Termo de Referência, no valor global de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), a ser pago na forma parcelada, em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), após a certificação da efetiva prestação dos serviços demandados.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GESCON – CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA-ME (GESCON CONTABILIDADE PÚBLICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.701.620/0001-01, estabelecida na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 2496, na Sala A-71, Andar 07, Edifício New Business Style, no Bairro Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia/GO, CEP n. 74.810-100, com registro junto ao CRC/GO n. GO-001278/0-3, brasileiro, representada neste ato por sua sócia-proprietária Luciléia Câmara Silva, brasileira, técnica de contabilidade, com inscrição regular junto ao CRC/GO sob o n. GO-017838/0-4, inscrita no CPF/MF sob o n. 380.214.041-91, com endereço residencial Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 2496, na Sala A-71, Andar 07, Edifício New Business Style, no Bairro Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia/GO, CEP n. 74.810-100, no valor especificado no art. 1º; sendo que a empresa apresentou preço compatível com aplicado pelo mercado e instada a apresentar documentação, apresentou documentos suficientes para sua habilitação e comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser executado de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do Orçamento do exercício financeiro de 2025: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.34.02 – Ficha: 08, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização de elaboração de instrumentalização contratual, por se tratar de tomada de serviços de caráter continuado, com obrigações futuras, nos termos do art. 105 e seguintes da Lei Federal de n. 14.133/2021, devendo, ainda, ser procedido o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pela douta Análise Técnica de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º A vigência da presente contratação se dará no período de fevereiro a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho e a análise técnica de finanças e controle.

Santa Rita do Araguaia, aos 10 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:8C79C20B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO DE N. 02 DE 2025

Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 02/2025, oriundo do Processo Administrativo de n. 15/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 02/2025, oriundo do Processo Administrativo de n. 15/2025, de 21.01.2025, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 10 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:BA5F679A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

Processo Administrativo de n. 15/2025

Contrato de Prestação de Serviços n. 02/2025

Ato Declaratório de Inexigibilidade de n. 07/2025.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **VINÍCIUS LOPES GONZAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 734.422.321-04, residente e domiciliado na Rua 06, s/n., Quadra 16, Lote 03, Bairro Bela Vista, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000.
Contratada: GESCON – CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA-ME (GESCON CONTABILIDADE PÚBLICA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.701.620/0001-01, estabelecida na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 2496, na Sala A-71, Andar 07, Edifício New Business Style, no Bairro Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia/GO, CEP n. 74.810-100, com registro junto ao CRC/GO n. GO-001278/0-3, brasileiro, representada neste ato por sua sócia-proprietária Luciléia Câmara Silva, brasileira, técnica de contabilidade, com inscrição regular junto ao CRC/GO sob o n. GO-017838/0-4, inscrita no CPF/MF sob o n. 380.214.041-91, com endereço residencial Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 2496, na Sala A-71, Andar 07, Edifício New Business Style, no Bairro Jardim Goiás, na Cidade de Goiânia/GO, CEP n. 74.810-100,.
Objeto:

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, para elaboração de balancetes financeiros, implantação e manutenção das rotinas contábeis, bem como a implementação e manutenção das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, exigidos pelos órgãos de controle, naquilo que a Contratante entender necessário ser submetido à apreciação da Contratada, podendo ainda atuar representando o Poder Legislativo no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no âmbito dos atos e procedimentos e contábeis naquilo que a Contratante entender necessário ser submetido à apreciação da Contratada.
1.2 Inclui no objeto a manifestação técnica do profissional contábil, responsável técnico pelos serviços de contabilidade pública, especificamente no atos, procedimentos e processos administrativos, que relacionem com o objeto, no tocante ao planejamento, a execução financeira e orçamentária, aos registros contábeis, prestação de contas e demonstrações contábeis, que tratem das áreas mencionadas, objetivando que os processos e procedimentos e processos administrativos estejam sempre de acordo com as normas e órgãos de controle.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo n. 15/2025, através do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de n. 07/2025, no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.
Vigência: O presente Contrato vigorará pelo período de fevereiro a dezembro de 2025, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.
Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), a ser pago na forma parcelada, em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), após a certificação da efetiva prestação dos serviços demandados, sendo que somente será liquidado e pago os serviços efetivamente prestados.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal - 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.34.02 – Ficha: 08.
Data de Assinatura: 10 (dez) de fevereiro de 2025.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo
Responsável Pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:EA5DA8B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 326/2025
O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 10/03/2025 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 10/03/2025 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 10/03/2025 às 09h:01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 19/02/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 19 de fevereiro de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:159ECEF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO 007/2025

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 – Lei 14.133/2021, Processo Administrativo nº 326/2025, data da publicação 19/02/2025. O Município de São Luiz do Norte, torna público a retificação do aviso de publicação do procedimento licitatório em epigrafe. Onde se lê: Fim do cadastramento das propostas 10/03/2025 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 10/03/2025 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 10/03/2025 às 09h:01min. Leia-se: Fim do cadastramento das propostas 14/03/2025 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 14/03/2025 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 14/03/2025 às 09h:01min. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 20 de fevereiro de 2025.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:DF99903E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETORNO AO TRABALHO

Destinatária: ANATIELE DA LUZ PEIXOTO
PRAZO: 05 (cinco) dias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO NORTE, Estado de Goiás, Sr. ELIEUDES DIAS DE MORAES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 051/1990), **CONVOCA A SERVIDORA ANATIELE DA LUZ PEIXOTO**, nomeada para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**,** para retornar/iniciar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de emprego. A referida servidora deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Caso a referida servidora não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Art. 206 e seguintes, da Lei 051/1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIEUDES DIAS DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:539CEBBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 009/2025

O município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do dia 20 de fevereiro de 2025 ao dia 24 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item aquisição de bobina e cartão de ponto eletrônico, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:6068DA57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 39/2025

O Fundo Municipal de Assistencia Social manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 21/02/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Aquisição de materiais esportivos.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: **www.tresranchos.go.gov.br**, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br** , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 19 de fevereiro de 2025.

WENDER DAMACENA BORGES.
Agente de Compras.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:BCB3CF4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará no dia 11 de março de 2025, as 09:00 hr, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de medicamentos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 18 de fevereiro de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:4DC72BC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2025

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos-Go, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, a partir do dia 11 de março de 2025, às 08h, objetivando o Credenciamento de Restaurantes para fornecimento de refeições prontos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e

pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos-GO, 18 de fevereiro de 2025.

GUILHERME ALVES DE ALVARENGA SILVA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:500E969C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025. DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Interrompe licença de interesse particular de servidora que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Municipal nº 556/91, e o pedido interrupção constante do processo nº 28117/2024,

RESOLVE

I - Interrompe a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 026 de 20.02.2024 à servidora **VANESSA GONÇALVES RAMOS,** Professor P-III (Pedagogo), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retorno a partir de 03.03.2025.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:D29FE28D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 473/2025

DECRETO Nº 473/2025 DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e considerando o processo nº 5323/2025, por este ato,

DECRETA

Art. 1º Exonera **JEFERSON FERNANDO FIRMINO**, do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de 12.02.2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-
Interino

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:30EA6C4D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	4° Termo Aditivo – INEXIGIBILIDADE N° 001/2021
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	L RODRIGUES CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATO ADMNISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL, ESPECIALMENTE NAS CONTAS DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDEB, FEMBOM E PROCON.
Prazo de Vigência:	01/01/2025 até 31/12/2025
Valor Global:	R$ 601.166,34 (seiscentos e um reais, cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.34.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO 03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.34.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.34.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.34.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.34.00 FEMBOM 10.01.03.091.0337.2985.3.3.90.34.00 PROCON
Data da assinatura:	30/12/2024
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA S. D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade– Goiás, 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:4EEE2E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 093/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 093/2025 – CASA CIVIL DE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **MARCOS DIVINO ROSA DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

TAYNA BARBOSA GALINDO
-Secretária Municipal de Meio Ambiente-
Interina

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1B42B205

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 125/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 125/2025 – CASA CIVIL DE, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3353/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **Sr FABRICIO FONSECA DE MOURA,** Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 24.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:466B3762

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 139/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 139/2025 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 4567/2025, por este ato,

RESOLVE:
I – Conceder a servidora **Sra. LUCIA PARREIRA CAMILO DE CARVALHO**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 31.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:79A185ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 140/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 140/2025 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 4169/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **Sr ALVERGUE RODRIGUES CUNHA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias sendo 01 (um) dia a partir de 16.01.2025, 01 (um) dia a partir de 20.01.2025, 01 (um) dia a partir de 23.01.2025 e 01 (um) dia a partir de 07.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:CBC58C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 141/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 141/2025 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 85 da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 4094/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Sra. MARTA ROCHA DE MOURA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua mãe, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 30.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:21CB704D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 142/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 142/2025 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 85 da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2765/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Sra. REINALDO MOREIRA DOS SANTOS**, Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua mãe, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 17.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:64272A85

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 145/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 145/2025 – CASA CIVIL DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5277/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Sra. KETTELY GUIMARAES CAMPOS XAVIER**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 16 (dezesseis) dias sendo 02 (dois) dias a partir de 05.02.2025 e 14 (quatorze) dias a partir 07.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:096D327E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 146/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 146/2025 – CASA CIVIL DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5268/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora **Sra RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA,** Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 10.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Saúde-
Interino

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8F80FEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 147/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 147/2025 – CASA CIVIL DE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5142/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede ao servidor **Sr - JOAO LUCIO BITTENCOURT JUNIOR,** Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias a partir de 05.02.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:3B688037

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 149/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 149/2025 – CASA CIVIL DE, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 3010/2025, por este ato,
RESOLVE:

I - Concede à servidora **Sra THAYNARA ALVES MIRANDA FERREIRA,** Assessor II, símbolo AI-2 lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 20.01.2025.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:74B27EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 153/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 153/2025 – CASA CIVIL DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Retifica a Portaria nº 123/25-CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nª 047/2025 de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE

I Retifica o inciso I da Portaria nº 123/2025 – CASA CIVIL, da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – Conceder a Sra.LORENA DIAS RAMOS (...)"

Leia-se:
"I - Conceder a Sra.IOLAINE CÂNDIDO PEREIRA (...)"

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, , TRINDADE - GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:06DD59DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DO FEMBOM DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 026/2025**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA O 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR. A FIM DE ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DO FEMBOM TRINDADE/GO,** tendo como vencedora a empresa: **D&G DISTRIBUDORA LTDA - CNPJ: 35.582.028.0001-69,** vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 2.264,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 7.985,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 2.492,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 1.490,00. Totalizando o Valor Total de **R$ 14.231,00 (Quatorze mil e duzentos e trintae um reais)**. Dispensa de Valor nº 026/2025 - homologada em 14/02/2025 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
11.01.06.182.0637.2094.4.4.90.52.00 FEMBOM

Trindade, 14 de fevereiro de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C259802A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 002/2025 – GESTÃO

PORTARIA Nº 002/2025 – GESTÃO DE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Designa Agentes de Contratação, com as respectivas equipes de apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em seu regimento interno, resoluções e na Lei nº 14.133/2021, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como AGENTES DE CONTRATAÇÃO desta Prefeitura Municipal, consoante dispõe o caput e § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, os servidores:

-JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE, Secretário Executivo II, matrícula nº 6594;

-JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2913.

Parágrafo único -Quando a licitação for realizada na modalidade pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º Designar como Pregoeiro o servidor João Vinicius Marzagão Freire, Secretário Executivo II, matrícula nº 6594.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação:

-FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ, Economista, matrícula nº 19615011;

-PABRICIO DE SOUZA NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 85049701.

Art. 4º Designar os servidores João Vinicius Marzagão Freire, Secretário Executivo II, matrícula nº 6594 e Juliana Rocha de Andrade e Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2913, para atuarem como Agente de Contratação Substitutos em eventuais ausências e impedimentos dos Agentes de Contratação titulares.

Art. 5º Os Agentes de Contratação e suas respectivas equipes de apoio poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho de suas funções essenciais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Compras:

-FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10896807300;

-GABRIELA SIQUEIRA BRANDÃO, Assessor Técnico I, matrícula nº 6573;

-WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor II, matrícula nº 6324 e

E para as demais dispensas e Inexigibilidade:

-VICTOR SOUZA DE OLIVEIRA, Chefe I, nº 10896806954;

-CARLOS CÉZAR DE REZENDE OLIVEIRA, Assessor Técnico I, matrícula nº 6185;

-PABRICIO DE SOUZA NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 85049701;

-OSWANY ALVES DE PAULA, Assessor Técnico I, matrícula nº 6719.

Art. 7º Quanto aos processos de Contratação Direta (dispensa e Inexigibilidade) os mesmos serão conduzidos pelos Agentes de Compras, com ou sem o auxílio da equipe de apoio, ficando a seu critério.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação e revoga a Portaria nº 050/24 – CASA CIVIL.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, TRINDADE - GO,aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal de Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:67944799

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025. PROCESSO Nº 620/2025.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Constituição de registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustível para a frota oficial do Município e do Fundo Municipal de Saúde de Uirapuru na cidade de Ceres para os próximos 12 (doze) meses. **Sessão pública será 11/03/2025 às 14h:00min.** Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 18 de fevereiro de 2025.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:35D25DED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 001/2025

O Município de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar à abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2025, a realizar-se no **dia 06 de março de 2025,** a partir das **10:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando à aquisição de teste de covid, conforme plano de trabalho n.º 202200010003254, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1100, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 18 de fevereiro de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F6C557B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE GOIÁS – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2025

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Uruana
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana/Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

lavandeira para atender as demandas do Hospital Municipal de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital. DATA DE ABERTURA: **06 de março de 2025, horário: 14:00 horas**. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1100, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br. Uruana - GO, 18 de fevereiro de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
(Pregoeira Oficial).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:27727C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 004/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 004/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de março de 2025,** a partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para a eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios de panificação para atender a merenda escolar do Município de Uruana - GO, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1100, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 18 de fevereiro de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1C74CD7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EDITAL DE QUINTA CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Dispõe sobre Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do município de Abadia de Goiás, e dá outras providências.

A Comissão de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás, nomeada através do Decreto nº 1607/2024, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 046/1997, 379/2009, 387/2010, 504/2014, 607/2016, e demais dispositivos legais, para a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, no excepcional interesse público, resolve:

Art. 1º - Divulgar, conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, o chamamento de candidatos **classificados,** conforme relação abaixo descrita.

PEDAGOGO

ITEM	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
56º	Arlete Salviana Leite	30428/2024	Aprovada	7,0
57º	Valdirene Rosa Rodrigues Andrade	29887/2024	Aprovada	7,0
58º	Mariana Peixoto de Azevedo	29271/2024	Cadastro Reserva	7,0
59º	Basilio Cileno Martins Brum	30249/2024	Cadastro Reserva	7,0
60º	Eliete de Faria	30676/2024	Cadastro Reserva	7,0
61º	Luciana Farias da Silva Machado	29183/2024	Cadastro Reserva	7,0
62º	Rosilene Francisca de Carvalho Oliveira	29135/2024	Cadastro Reserva	7,0
63º	Vera Lucia Ferreira dos Santos Rosa	29525/2024	Cadastro Reserva	7,0
64º	Evania Pereira de Oliveira Silva	30217/2024	Cadastro Reserva	7,0

AGENTE EDUCATIVO

ITEM	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
11º	Rosinalva Divina de Sousa Alves	29541/2024	Cadastro Reserva	6,0
12º	Geny Soares de Cantuário	29465/2024	Cadastro Reserva	6,0
13º	Leci Ramos de Moura Martins	30632/2024	Cadastro Reserva	6,0
14º	Tais Fidelis da Silva	30715/2024	Cadastro Reserva	6,0
15º	Rita Cassia Pereira	29089/2024	Cadastro Reserva	6,0

AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO

ITEM	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
13º	Carla Oliveira Lourenço	30007/2024	Cadastro Reserva	6,0
14º	Diones Almeida Coutinho	30672/2024	Cadastro Reserva	6,0
15º	Amanda Francisca dos Santos	29715/2024	Cadastro Reserva	6,0
16º	Raianny Costa Rodrigues	29903/2024	Cadastro Reserva	6,0

RECEPCIONISTA

ITEM	CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
8º	Debora Martins de Assis Nunes	29251/2024	Cadastro Reserva	6,0

Art. 2º – O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração munido de toda documentação descrita no item 8.7 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2024, para protocolar a entrega da documentação, conforme segue:

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatório a apresentação do original e 01 (uma) copia legível de cada (não precisa autenticar em cartórios):
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) certidão de nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

d) Carteira de Identidade;
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
f) titulo de Eleitor;
g)Certidão de quitação eleitoral;
h) NIT/ PIS / PASEP/ CARTÃO CIDADÃO; consulta de qualificação cadastral e-social
i) Certificado Militar (sexo masculino);
j) Diploma, certificado, Declaração ou histórico que comprova a escolaridade;
k)comprovante de endereço de residência;;
m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativas de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Divida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado);
n) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito do município de Abadia de Goiás);
o) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Justiça Trabalho (Certidão Negativa de Débito junto a Justiça do Trabalho);
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
q) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual;
r) ASO - Atestado de saúde ocupacional (exame admissional).

Comissão de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal de Abadia de Goiás, nomeada através do Decreto nº 1607/2024, juntamente com o gestor responsável de cada secretaria analisará toda a documentação apresentada, para futura celebração de contrato por tempo determinado.

Abadia de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

ISTEUILHA LOPES DE CARVALHO MARTINHO
Presidente da Comissão

MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

SILVANA APARECIDA DE QUEIROZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:01049DE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 047/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 047/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Ka de Placa: PBK-0628, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO PEÇAS E MECÂNICA BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	BOBINA IGNIÇÃO	1	UND	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
2	BATERIA 60 AH CRAL PRIME	1	UND	R$ 380,00	R$ 380,00
3	TERMINAL AXIAL	2	UND	R$ 105,00	R$ 210,00
4	TERMINAL DIREÇÃO	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
5	BIELETA	2	UND	R$ 98,00	R$ 196,00
6	OLEO MOTOR	4	UND	R$ 50,00	R$ 200,00
7	FILTRO DE OLEO	1	UND	R$ 35,00	R$ 35,00
8	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
9	SERVICÇO SUSPENSÃO	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
10	SERVIÇO TROCA DE SENSOR COMNUSTIVEL	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL					**R$ 2.731,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO PEÇAS E MECANICA BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.576.825.0001-60, estabelecida na Rua Jacinto Moreira, nº 41, quadra 08m lote 75, CEP: 76.200-000, Bairro Setor dos Funcionários, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.731,00 (dois mil, setecentos e trinta e um reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 18 de fevereiro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CCB92063

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 199/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, com CNPJ: 39.991.097/0001-87, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, com CNPJ: 39.991.097/0001-87**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 199/2025;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa prestação de serviço de Psicologia Educacional, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, com CNPJ: 39.991.097/0001-87,** representada pela **Sr.ª CELIA ARAÚJO BARRETO,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 041.114.461-83, residente e domiciliada na Rua Fernando de Noronha, nº 0, quadra A2, lote 3 setor Urias Magalhães, na cidade de Goiânia – Goiás, CEP: 74.565-350, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	
1	Atividade de psicologia educacional e escolar, com 10 horas semanais para identificar eventuais problemas de comportamento ou dificuldades de aprendizagem nos estudantes, mediação na relação família e escola, pesquisa cientifica do processo de aquisição do saber.	Serviço	11	R$ 1.500,00	R$ 16.500,00	
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 16.500,00	

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do Fundo Municipal De Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ED58355A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 199/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO
ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021
Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025, às 10:00horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para Contratação de empresa prestação de serviço de Psicologia Educacional, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Buriti de Goiás, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, com CNPJ: 39.991.097/0001-87**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da **CELIA ARAUJO BARRETO SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, com CNPJ: 39.991.097/0001-87**, no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) serem pagos em 11 parcelas de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	
1	Atividade de psicologia educacional e escolar, com 10 horas semanais para identificar eventuais problemas de comportamento ou dificuldades de aprendizagem nos estudantes, mediação na relação família e escola, pesquisa cientifica do processo de aquisição do saber.	Serviço	11	R$ 1.500,00	R$ 16.500,00	
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 16.500,00	

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao (a) Senhor (a) Gestor (a) para as providencias que julgar necessárias.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Buriti de Goiás/GO.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CA9FBFB3

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025.

A PREFEITA, ÁTILA RÚBIA DE DEUS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Shows musicais artísticos para a programação da "Buriti Rodeio Fest" sendo os artistas "Zezé Di Camargo" e "Matogrosso e Mathias".
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SEC. DE EDUCACAO CULTURA DESPORT E LAZER, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
94	3	6	13	392	18	2.048	3.3.90.39	100	Federal	680.000,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.° **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. n° 74 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:
CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o n° 28.163.862/0001-54, estabelecida no endereço AL MAMORE, CONJ 1407 SL 1, 535, CENTRO, 06.454-040, BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SHOW - "ZEZÉ DI CAMARGO"		1,00	SE	400.000,00	400.000,00
TOTAL VENCEDOR						400.000,00

B4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o n° 17.796.451 /0001-80, estabelecida no endereço AL BARAO DE LIMEIRA, APT 11, 1348, CAMPOS ELISEOS, 01.202-000, SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
2/2	SHOW - "Matogrosso e Mathias"		1,00	SE	280.000,00	280.000,00
TOTAL VENCEDOR						280.000,00

Art.2.° Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO de BURITI DE GOIÁS-GO, aos 18/02/2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:85354422

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 172/2025 MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 8/2025.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOContratação de Shows musicais artísticos para a programação da "Buriti Rodeio Fest" sendo os artistas "Zezé Di Camargo" e "Matogrosso e Mathias".
O(A) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:

CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 28.163.862/0001-54, estabelecida na AL MAMORE, CONJ 1407 SL 1, CENTRO, BARUERI, SP, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	SHOW - "ZEZÉ DI CAMARGO", realizar-se sexta - feira (25/04/2025), com duração de 01h30min.		1	SE	400.000,00	400.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**400.000,00**

B4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n° 17.796.451/0001-80, estabelecida na AL BARAO DE LIMEIRA, APT 11, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO, SP, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/2	SHOW - "Matogrosso e Mathias", realizar-se quinta - feira (24/04/2025), com duração de 01h30min.		1	SE	280.000,00	280.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**280.000,00**

PUBLIQUE - SE

BURITI DE GOIÁS, 18 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:394A0D90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA.
Contratado:	LOVE FIBRA INTERNET LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO, com Plano de acesso EMPRESARIAL 100/100MB nos órgãos a seguir: COSELHO TUTELAR CRAS, SCFV/PETI.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais).
Pagamento:	Mensal, em 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R$ 1.125,00 (um mil, cento vinte e cinco reais) cada.
Dotação:	08.244.0804.2013 339039 (100) 2025.0335 – Manutenção do CRAS. 08.244.0804.2012 339039 (100) 2025.0325 – Manutenção do SCFV/PETI. 08.241.0802.2125 339039 (100) 2025.0319 - Manutenção Lar do Idoso. 08.122.0804.2123 339039 (100) 2025.0314 - Manutenção Conselho Tutelar.
Data da assinatura:	10/01/2025.
Prazo de vigência:	10/01/2025 a 31/12/2025.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 10 de Janeiro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:C6D7443A

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 014/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 014/2025

A Prefeitura de Castelândia, considerando previsão financeira certificada pela Controladoria Interna, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO**, contendo o cronograma e requisitos para nomeação, posse e efetivo exercício dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em concurso público para preenchimento de vaga nos cargos de Odontólogo e Assistente Administrativo regido pelo Edital no 001/2022, de 06 de dezembro de 2022.

CRONOGRAMA			
Público	**Ato**	**Data**	
Todos	Publicação da Convocação	18/02/2025	
Todos	Apresentação da documentação no RH	20/02/2025 24/03/2025	até
Todos	Comparecimento a Perícia Médica (mediante a agendamento	20/02/2025 24/03/2025	até
Todos	Nomeação	05/03/2025 03/04/2025	até
Todos	Posse (Obs.: O candidato deverá observar o prazo para posse a partir da publicação de sua nomeação).	05/03/2025 05/05/2025	até
Todos	Efetivo Exercício (Obs. : O candidato deverá observar o prazo para efetivo exercício a partir da data da posse).	05/03/2025 20/05/2025	até

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 O disposto nesta convocação não altera, relativiza ou exclui as exigências contidas no Edital nO 001/2022.
1.2. No prazo indicado no cronograma o candidato deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Castelândia - DRH cópia e original dos seguintes documentos:
1.2. 1. Carteira de Identidade válida em todo o território nacional;
1.2.2. CPF acompanhado do comprovante de inscrição e situação cadastral (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapubl ica.asp);
1.2.3. Comprovante de endereço emitido a no máximo dois meses;
1.2.4. Certidão de nascimento, caso nunca tenha sido casado;
1.2.5. Certidão de casamento, caso seja casado, divorciado ou viúvo;
1.2.6. Escritura pública de união estável, caso seja convivente;

1.2.7. Título de Eleitor e comprovante de quitação/regularidade emitido pela
Justiça Eleitoral;
1.2.8. Consulta de Qualificação Cadastral no e-SOCIAL -CQC
(http://consultacadastraI.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtmI;);
1.2.9. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade;
1.2.10. Declaração de bens e valores ou último imposto de renda com recibo de entrega;
1.2.11. Diploma ou Certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido pelo MEC;
1.2.12. Diploma de curso superior, devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme edital do certame;
1.2.13. Registro em órgão de classe e comprovante de regularidade da inscrição; 1.2.14. Número de conta-salário ou conta corrente aberta na agência 903-2 do Banco Bradesco (agência de Castelândia);
1.2.15. Certidão de nascimento dos dependentes; termo de guarda; termo tutela;
12.16. Carteira de Identidade e CPF dos dependentes;
1.2.17. Comprovante de vacinação e frequência escolar dos dependentes; I .2.18. Declaração de não cumulação de cargos públicos (a ser assinada no ato de entrega da documentação);
I .2.19. Declaração de não enquadramento em hipótese de nepotismo (a ser assinada no ato de entrega da documentação);
1.2.20. Laudo e exames que comprovem a patologia declarada na inscrição (somente para PcD);
I .2.21. Demais documentos necessários para investidura no cargo (ex.: diploma, CNH na categoria correta etc.);
1.2.22. Certidão Cível Estadual
(https ://www.tj go .j us.br/index.php/proces sos/emissao-de-certidoes);
1.2.23. Certidão Cível Federal (https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/solicitacao); I .2.24. Certidão Criminal Estadual
(https://www.tj go.jus. br/index .php/processos/em issao-de-certidoes);

1.2.25. Certidão Criminal (https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/solicitacao);		Federal
1.2.26. Certidão de Contas Julgadas (https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes);	Irregulares	TCE
I .2.27. Certidão de Contas Julgadas	Irregulares	TCM

(https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf);
1.2.28. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

OBS 1. Na Consulta de Qualificação Cadastral-CQC o resultado da consulta deve exibir a mensagem "Os dados estão corretos" com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP.
OBS 2. Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.
OBS 3. O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de PRIMEIRO GRAU, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio.
1.3. A recepção dos documentos será feita das 08h às 11h e das 13h às 17h, por ordem de chegada no Departamento de Recursos Humanos — DRH, localizado na Avenida Rio Verde, no 1910, Sede da Prefeitura de Castelândia, Centro, Castelândia, Goiás, CEP 75.925-000;
1.4. Não será aceita o envio de documentação por e-mail, por correios ou por qualquer outro meio que não esteja expressamente previsto neste Edital;
1.5. A documentação poderá ser apresentada mediante procurador devidamente nomeado por procuração com firma do candidato outorgante reconhecida "por verdadeiro" em cartório;
1.6. Estando em ordem a documentação, o DRH agendará dia e hora para comparecimento à Perícia Médica. O agendamento será feito dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital, sendo obrigação do Candidato comparecer ao ato.

2. DA PERÍCIA MÉDICA

2.1. A perícia médica será realizada no Hospital Municipal Luiza de Souza Ramos, localizado na Avenida Rio Verde, no s/n, Centro, Castelândia, Goiás, CEP no 75.925000, devendo o convocado comparecer no dia e horário designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames:

CARGO	TIPO DE SERVIDOR		EXAMES
EFETIVO	TODOS	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia;
			Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; IFTa para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Outros	Videolaringoscopia
		Laudo e exames que comprovem a patologia somente ara PCD	-

2.2. Somente serão aceitos na perícia médica exames e laudos emitidos até 90 dias antes da perícia.
2.3. Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando a gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez.
2.4. A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.
2.5. Caso não seja possível o comparecimento à perícia médica na data e no horário definidos no agendamento, o interessado deverá solicitar novo horário de atendimento, de forma justificada e comprovada, através de requerimento apresentado ao Departamento de Recursos Humanos — DRH.
2.6. O laudo médico emitido pela Junta Médica do Município de Castelândia deverá ser entregue ao DRH pelo candidato no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após sua emissão.
2.7. Não será nomeado o candidato que deixar de entregar o laudo médico no prazo estabelecido neste Edital.

3. DA NOMEAÇÃO

3.1. Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial dos Municípios Goianos mantido pela Associação Goiana de Municípios - AGM, o qual poderá ser acessado por meio do endereço diariomunicipal.com.br, nas datas prováveis constantes no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

3.2. As nomeações poderão ocorrer de forma individual ou coletiva e poderão ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios Goianos em qualquer dia dentro do intervalo previsto no cronograma deste Edital.
3.3. A nomeação poderá ocorrer de forma individualizada após apresentação da documentação pelo candidato(a) convocado(a), cuja regularidade houver sido atestada mediante certificado pelo Departamento de Recursos Humanos.
3.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

4. DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

4.1. A Secretaria Municipal de Administração, realizará nas datas constantes no cronograma de convocação os atos de posse e de efetivo exercício, que se dará presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Castelândia, localizada na Avenida Rio Verde no 1910 Centro.
4.2. Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas dos tópicos I a III deste Edital, nas datas e horários aqui definidos, deverão solicitar novo horário de atendimento, seguindo os procedimentos deste Edital.

4.3. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da data em que for publicado o ato de nomeação, prorrogável por mais 15 (quinze) dias a pedido do candidato;
4.4. O pedido de prorrogação deve ser apresentado dentro do prazo para posse (durante os 30 dias).
4.5. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado.
4.6. O servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contado da data da posse.
4.7. O servidor poderá tomar posse e entrar em efetivo exercício na mesma data.

4.8. Será realizado um ato solene, pela Secretaria Municipal de Administração.

5. DA LOTAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Administração realizará a distribuição dos candidatos e definirá a lotação nas unidades do respectivo órgão ou entidade conforme demanda da Administração Pública.

6. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PROCURADOR JUDICIAL

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0000447	RICARDO SILVA BATISTA	98,00	2º
0001232	THAINÁ STÉPHNAY ALVES DA SILVA MACHADO	88,00	3º
0000324	DIADIMAR GOMES	80,00	4º

Esta convocação entra em vigor na data da sua publicação.

EDNALDO ANDRADE MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Maurilio Martins de Souza
Código Identificador:DF6357FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 808/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 808/2025, de 18 de FEVEREIRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HÉLCIO ROQUE**, assistente administrativo NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 100.141, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HÉLCIO ROQUE	GOIÂNIA- GO	12/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE PPI NO AUDITÓRIO NA SUPERINTÊNCIA DA ESCOLA DE SÁUDE DE GOIÁS. VEÍCULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2550F48A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 812/2025 ALTERA A PORTARIA DE N° 774/2025 QUE "AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº.: 812/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria de n° 774/2025 que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 dezembro de 2022, a Lei Municipal nº 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto n° 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Portaria nº **774/2025** que "Autoriza a concessão de diária e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -** Conceder ao servidor (a) **MARCELO ELVÉCIO SILVA** , superintendente, lotada na Secretária de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.470, **(meia) diária**, obedecendo os critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:"

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARCELO ELVÉCIO SILVA	GOIÂNIA- GO	04/02/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO E APL DA MODA.LEVAR DOCUMENTO AO DETRAN E LEVAR ENCOMENDAS NO CD-CENTRO DE DISTRUIÇÃO. FROTA DO MUNICÍPIO SAVEIRO, PLACA: OMO7G13	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C3829434

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 39/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 39/2025, Processo Administrativo n° 196/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SALGADOS (FRITO E ASSADO)	CENTO	200	R$149,00	R$29.800,00
	ENROLADINHO DE QUEIJO 120G	UN	1000	R$3,20	R$3.200,00
	TORTA DE FRANGO/ CARNE PEDAÇO 200G	UN	1900	R$6.00	R$11.400,00
	PÃO DE QUEIJO/BISCOITO DE QUEIJO	UN	2500	R$2.00	R$5.000,00
	PÃO FRANCES 50 G	UN	1000	R$1.20	R$1.200,00
	REFRIGERANTE 350ML COCA-COLA	UN	500	R$5.69	R$2.845,00
	SUCO SABORES VAERIADOS 200ML	UN	500	R$3,90	R$1.950,00
	BOLO 1KG CENOURA/CHOCOLATE LARANJA/LIMÃO/MILHO	KG	100	R$35,00	R$3.500,00
VALOR TOTAL: R$58.895,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SALGADOS (FRITO E ASSADO)	CENTO	200	R$149,00	R$29.800,00
	ENROLADINHO DE QUEIJO 120G	UN	1000	R$3,20	R$3.200,00
	TORTA DE FRANGO/ CARNE PEDAÇO 200G	UN	1900	R$6.00	R$11.400,00
	PÃO DE QUEIJO/BISCOITO DE QUEIJO	UN	2500	R$2.00	R$5.000,00
	PÃO FRANCES 50 G	UN	1000	R$1.20	R$1.200,00
	REFRIGERANTE 350ML COCA-COLA	UN	500	R$5.69	R$2.845,00
	SUCO SABORES VAERIADOS 200ML	UN	500	R$3,90	R$1.950,00
	BOLO 1KG CENOURA/CHOCOLATE LARANJA/LIMÃO/MILHO	KG	100	R$35,00	R$3.500,00
VALOR TOTAL: R$58.895,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SALGADOS (FRITO E ASSADO)	CENTO	200	R$149,00	R$29.800,00
	ENROLADINHO DE QUEIJO 120G	UN	1000	R$3,20	R$3.200,00

	TORTA DE FRANGO/ CARNE PEDAÇO 200G	UN	1900	R$6.00	R$11.400,00
	PÃO DE QUEIJO/BISCOITO DE QUEIJO	UN	2500	R$2.00	R$5.000,00
	PÃO FRANCES 50 G	UN	1000	R$1.20	R$1.200,00
	REFRIGERANTE 350ML COCA-COLA	UN	500	R$5.69	R$2.845,00
	SUCO SABORES VAERIADOS 200ML	UN	500	R$3,90	R$1.950,00
	BOLO 1KG CENOURA/CHOCOLATE LARANJA/LIMÃO/MILHO	KG	100	R$35,00	R$3.500,00
VALOR TOTAL: R$58.895,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)					

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	SALGADOS (FRITO E ASSADO)	CENTO	200	R$149,00	R$29.800,00
	ENROLADINHO DE QUEIJO 120G	UN	1000	R$3,20	R$3.200,00
	TORTA DE FRANGO/ CARNE PEDAÇO 200G	UN	1900	R$6.00	R$11.400,00
	PÃO DE QUEIJO/BISCOITO DE QUEIJO	UN	2500	R$2.00	R$5.000,00
	PÃO FRANCES 50 G	UN	1000	R$1.20	R$1.200,00
	REFRIGERANTE 350ML COCA-COLA	UN	500	R$5.69	R$2.845,00
	SUCO SABORES VAERIADOS 200ML	UN	500	R$3,90	R$1.950,00
	BOLO 1KG CENOURA/CHOCOLATE LARANJA/LIMÃO/MILHO	KG	100	R$35,00	R$3.500,00
VALOR TOTAL: R$58.895,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)					

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	SALGADOS (FRITO E ASSADO)	CENTO	120	R$149,00	R$17.880,00
	ENROLADINHO DE QUEIJO 120G	UN	500	R$3,20	R$1.600,00
	TORTA DE FRANGO/ CARNE PEDAÇO 200G	UN	800	R$6.00	R$4.800,00
	PÃO DE QUEIJO/BISCOITO DE QUEIJO	UN	1500	R$2.00	R$3.000,00
	PÃO FRANCES 50 G	UN	800	R$1.20	R$960,00
	REFRIGERANTE 350ML COCA-COLA	UN	250	R$5.69	R$1.422,50
	SUCO SABORES VAERIADOS 200ML	UN	200	R$3,90	R$780,00
	BOLO 1KG CENOURA/CHOCOLATE LARANJA/LIMÃO/MILHO	KG	80	R$35,00	R$2.800,00
VALOR TOTAL: R$32.242,50(TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

Publique-se:

Pilar de Goiás/GO, 18 de fevereiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:7894701E

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 36/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Parecer Jurídico emitido pela assessoria jurídica do departamento municipal de licitações, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação n° 36/2025, Processo Administrativo n° 591/2025.

LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS/PEÇAS EXECUTIVO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CARRO PEQUENO	UN	250	R$75,00	R$18.750,00
2	CAMINHONETE	UN	10	R$120,00	R$1.200,00
3	RETROESCAVADEIRA	UN	20	R$350,00	R$7.000,00
4	PÁ CARREGADEIRA	UN	20	R$350,00	R$7.000,00
5	CAMINHÃO	UN	20	R$350,00	R$7.000,00
6	TRATOR	UN	15	R$250,00	R$3.750,00
7	MOTONIVELADORA	UN	20	R$400,00	R$8.000,00
8	RADIADOR	UN	50	R$75,00	R$3.750,00
VALOR TOTAL: R$56.450,00 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)					

LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS/PEÇAS SAÚDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CARRO PEQUENO	UN	300	R$75,00	R$22.500,00
2	AMBULÂNCIA	UN	200	R$90,00	R$18.000,00
3	VAN	UN	50	R$220,00	R$11.000,00
VALOR TOTAL: R$51.500,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)					

LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS/PEÇAS ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CARRO PEQUENO	UN	250	R$75,00	R$18.750,00

VALOR TOTAL: R$18.750,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS/PEÇAS MEIO AMBIENTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CARRO PEQUENO	UN	100	R$75,00	R$7.500,00
VALOR TOTAL: R$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)					

LAVAGEM GERAL DE VEÍCULOS/PEÇAS EDUCAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CARRO PEQUENO	UN	100	R$75,00	R$7.500,00
2	ONIBUS	UN	100	R$270,00	R$27.000,00
3	VAN	UN	80	R$220,00	R$17.600,00
VALOR TOTAL: R$52.100,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)					

Publique-se

Pilar de Goiás/GO, 18 de fevereiro de 2025.

TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:10474992

